



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ROBERTO GOMES DE MORAES**  
Carteira Profissional: PR-24211/D  
Acervo Técnico Nº.: **5624/2017**  
Selos de autenticidade: **A 051336, A 051337, A 051338**

RNP Nº: 1702945626  
Protocolo Nº.: **2017/00352180**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBERTO GOMES DE MORAES

Carteira Profissional:PR-24211/D

Acervo Técnico Nº.:5624/2017

Selos de autenticidade:A 051336, A 051337, A 051338

RNP Nº.:1702945626

Protocolo Nº.:2017/00352180

ART Nº.....:20174120020 0..... Registrada:20/09/2017.....  
 Empresa Executora....:JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS CNPJ/CPF:  
 75.740.811/0001-28.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OUTROS.....  
 Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, S/Nº DIVERSOS L. DIV Q.  
 DIV.....  
 Município/Estado....:MANOEL RIBAS/PR.....  
 Data de Início.....:08/02/2017..... Data de Conclusão:03/10/2017.....  
 Docto de Conclusão.:.....  
 Descr. Compl. Serv.:ITEM.....  

UNIDADE	QUANIDADE	TOTAL	ROÇADA	MANUAL	PESADA
HC			2900	LIMPEZA E	
DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO UD			1600	RECUPERAÇÃO	
DE PAVIMENTOASFÁLTICA M2			4800	RECUPERAÇÃO E	
MANUTENÇÃO DE PONTES UD			36	ROÇADA MANUAL	
MÉDIA			HC	1900	ROÇADA
MECANIZADA			HC	2000...	

 Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE  
 A OBRA AINDA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBERTO GOMES DE MORAES

Carteira Profissional:PR-24211/D

Acervo Técnico Nº.:5624/2017

Selos de autenticidade:A 051336, A 051337, A 051338

RNP Nº.:1702945626

Protocolo Nº.:2017/00352180

ART Nº.....:20174120208 0..... Registrada:20/09/2017.....  
 Empresa Executora...:JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - CNPJ/CPF:  
 75.740.811/0001-28.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:OUTROS.....  
 Dimensão.....:1,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV .....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, S/Nº DIVERSOS L. DIV Q.  
 DIV.....  
 Município/Estado....:MANOEL RIBAS/PR.....  
 Data de Início.....:08/02/2017..... Data de Conclusão:03/10/2017.....  
 Docto de Conclusão.:.....  
 Descr. Compl. Serv.:ITEM.....

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
ROÇADA	MANUAL	PESADA
HC	715	VARRIÇÃO MANUAL
DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2 270.000	LIMPEZA E
PINTURA	DE	MEIO-FIO
M 160.000	RASPAGEM	MANUAL DE PASSEIOS
M2 150.000	DESOBSTRUÇÃO	DE
SARJETAS		LEVE
M2 550.000	DESOBSTRUÇÃO	DE SARJETAS MÉDIA
M2 150.000	CAPINA	MANUAL
M2 200.000	ROÇADA	MECANIZADA
HC 330	ROÇADA	MANUAL
HC 370		LEVE
REFERENTE CONTRATO Nº 116/2013.....		
Observação.....:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE A OBRA AINDA ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.....	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ROBERTO GOMES DE MORAES

Carteira Profissional: PR-24211/D

RNP Nº.: 1702945626

Acervo Técnico Nº.: 5624/2017

Protocolo Nº.: 2017/00352180

Selos de autenticidade: A 051336, A 051337, A 051338

ART Nº.: 20174311186 0..... Registrada: 02/10/2017.....  
 Empresa Executora: JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - CNPJ/CPF:  
 76.172.907/0001-08.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado: OUTROS.....  
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra: DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, S/N DIVERSOS L. DIV Q. DIV..  
 Município/Estado: PITANGA/PR.....  
 Data de Início: 08/02/2017..... Data de Conclusão: 02/10/2017.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:  
 - SERVIÇO DE  
 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS EM PRÉDIOS  
 PÚBLICOS, COMPETINDO À CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS  
 SERVIÇOS NOS LOCAIS INDICADOS, POR METRO QUADRADO,  
 COMO: ENTRE OUTROS DE COMPETÊNCIA PÚBLICA DO  
 PATRIMÔNIO MUNICIPAL - QUANTIDADE 3.307.128,00 M2  
 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ÁREAS EXTERNAS  
 - PATRIMÔNIO PÚBLICO - ÁREAS EXTERNAS - CONTIGUAS ÀS  
 EDIFICAÇÕES, CONSTITUÍDAS DE PÁTIOS, PASSEIOS,  
 ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS, PISOS PAVIMENTADOS E  
 NÃO PAVIMENTADOS, ADJACENTES A DESCOBERTO, JARDINS E  
 ÁREAS VERDES. - ÁREAS EXTERNAS PAVIMENTADAS  
 INCLUINDO PISOS CIMENTADOS OU ASFÁLTICOS. - ÁREAS  
 EXTERNAS NÃO PAVIMENTADAS; - LIMPEZA POR METRO  
 QUADRADO; - QUANTIDADE 1.657.425,00 M2  
 REFERENTE CONTRATO  
 Nº 227/2014.....

Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ROBERTO GOMES DE MORAES**

Carteira Profissional: PR-24211/D

RNP Nº.: 1702945626

Acervo Técnico Nº.: **5624/2017**Protocolo Nº.: **2017/00352180**Selos de autenticidade: **A 051336, A 051337, A 051338**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00352180.

Emitida via Internet em 03/11/2017 07:38:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **142272/2017**

Validade: 05/11/2017

Nome Civil: ROBERTO GOMES DE MORAES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-24211/D

Registro Nacional : 1702945626

Registrado(a) desde : 26/06/1992

Filiação : BENEDITO GOMES DE MORAES  
ANA RODRIGUES DE MORAES

Data de Nascimento : 05/07/1967

Carteira de Identidade : 40823140

Naturalidade : ASSAI/PR

CPF : 56631782953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 07/09/1991

Situação : Regular

Diplomação : 09/09/1991

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 391712/2017.

Emitida via Internet em 03/11/2017 07:34:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 26.143.969/0001-05

Rua João Gonçalves Padilha, Nº 451-B – Centro – Pitanga – PR  
Telefone: (46) 99926-8143 Email: [nelsonferrariferrari@hotmail.com](mailto:nelsonferrariferrari@hotmail.com)

000269

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Referente: Edital de Pregão Presencial nº 206/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de Classe	Data do Registro
ROBERTO GOMES DE MORAES	ENGENHEIRO CIVIL	PR-24211/D	26/06/1992

Francisco Beltrão - PR, 03 de Novembro de 2017.



ROBERTO GOMES DE MORAES  
RG40823140 /PR – CPF 56631782953



**Roberto Gomes de Moraes**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 24211/D



ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME  
NELSON FERRARI

Administrador  
RG 7389773-4/PR – CPF 880.834.119-49  
CNPJ 26.143.969/0001-05  
R: João Gonçalves Padilha, 451-B, Centro  
CEP 85.200-000 - Pitanga – PR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI  
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME  
CNPJ 26.143.969/0001-05  
Rua João Gonçalves Padilha - 451B  
CEP 85.200-000 Centro  
Pitanga PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 142258/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA

**CNPJ:** 26143969000105

**Num. Registro:** 63033

**Registrada desde :** 27/03/2017

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** R JOAO GONÇALVES PADILHA, 451B APT CENTRO

**Município/Estado:** PITANGA-PR

**CEP:** 85200000

**Objetivo Social:**

Serviços de edificações e reformas, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos, calçadas, passeios, frisagem de vias e afins; Limpeza de edifícios após o término da fase de construção; Limpeza em prédios e em domicílios tais como conservação e higienização; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos e caçambas; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; Serviços de demolições de construções e edificações; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços de perfuração e construção de poços de água; Serviços de projetos de engenharia civil; Serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambiente público e particular; Serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de zeladoria, limpeza e conservação predial (exceto condomínios), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria; Agenciamento e seleção de mão de obra para colocação de pessoal em ambiente de trabalho do(a) cliente; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JORGE MIGUEL MARTINHAGO

Carteira: PR-152248/D Data de Expedição: 04/03/2016

Desde: 04/03/2017 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de:** Licitações

---

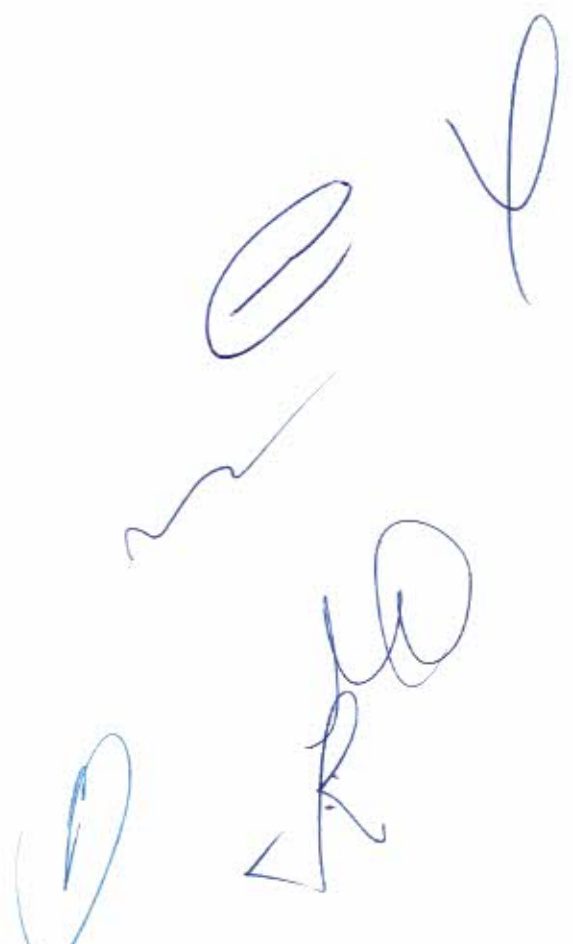
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 391685/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/11/2017 21:06:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## DECLARAÇÃO

A empresa ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA – ME, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, Nº 451-B – Centro – Pitanga – PR, CNPJ nº. 26.143.969/0001-05. DECLARA que atende as Normas de Segurança do Trabalho pertinentes ao serviço prestado e que no ato da assinatura do contrato apresentará os devidos programas:

10.3.5.1.1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a norma regulamentadora NR-9;

10.3.5.1.2 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a norma regulamentadora NR-7.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Novembro de 2017.

ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

NELSON FERRARI

Administrador

RG 7389773-4/PR – CPF 880.834.119-49

CNPJ 26.143.969/0001-05

R: João Gonçalves Padilha, 451-B, Centro

CEP 85.200-000 - Pitanga – PR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI  
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME  
CNPJ 26.143.969/0001-05  
Rua João Gonçalves Padilha - 451B  
CEP 85.200-000 . Centro  
Pitanga . PR

ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 26.143.969/0001-05

Rua João Gonçalves Padilha, N° 451-B – Centro – Pitanga – PR  
Telefone: (46) 99926-8143 Email: [nelsonferrari@hotmai.com](mailto:nelsonferrari@hotmai.com)

000273

**ANEXO - V**

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

A empresa ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA – ME, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, N° 451-B – Centro – Pitanga – PR, CNPJ n°. 26.143.969/0001-05. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Novembro de 2017.

  
ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

NELSON FERRARI





Administrador

RG 7389773-4/PR – CPF 880.834.119-49

CNPJ 26.143.969/0001-05

R: João Gonçalves Padilha, 451-B, Centro  
CEP 85.200-000 - Pitanga – PR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI  
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME  
CNPJ 26.143.969/0001-05  
Rua João Gonçalves Padilha - 451E  
CEP 85.200-000 - Centro  
Pitanga - PR



ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 26.143.969/0001-05

Rua João Gonçalves Padilha, N° 451-B – Centro – Pitanga – PR

Telefone: (46) 99926-8143 Email: [nelsonferrariferrari@hotmail.com](mailto:nelsonferrariferrari@hotmail.com)

000274

ANEXO - IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA – ME, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, N° 451-B – Centro – Pitanga – PR, CNPJ n°. 26.143.969/0001-05. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Novembro de 2017.

ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

NELSON FERRARI

Administrador

RG 7389773-4/PR – CPF 880.834.119-49

CNPJ 26.143.969/0001-05

R: João Gonçalves Padilha, 451-B, Centro

CEP 85.200-000 - Pitanga – PR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI  
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME  
CNPJ 26.143.969/0001-05  
Rua João Gonçalves Padilha - 451B  
CEP 85.200-000      Centro  
Pitanga                      PR

ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 26.143.969/0001-05

Rua João Gonçalves Padilha, Nº 451-B – Centro – Pitanga – PR

Telefone: (46) 99926-8143 Email: [nelsonferrariferrari@hotmail.com](mailto:nelsonferrariferrari@hotmail.com)

000275

ANEXO – IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

**Denominação da Empresa: ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS  
CIVIS LTDA - ME**

**CNPJ nº: 26.143.969/0001-05**

**Endereço: Rua João Gonçalves Padilha, Nº 451-B – Centro**

**e-mail: [nelsonferrariferrari@hotmail.com](mailto:nelsonferrariferrari@hotmail.com)**

**Cidade/Estado: Pitanga - PR**

**Telefone e Fax: 46-99926-8143**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Novembro de 2017.

ANTUNES & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

NELSON FERRARI

Administrador

RG 7389773-4/PR – CPF 880.834.119-49

CNPJ 26.143.969/0001-05

R: João Gonçalves Padilha, 451-B, Centro

CEP 85.200-000 - Pitanga – PR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI

EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME

CNPJ 26.143.969/0001-05

Rua João Gonçalves Padilha - 451B

CEP 85.200-000

Centro

Pitanga

PR

**P.P.R.A.**

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

e

**P.C.M.S.O.**

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

**Água Empreendimentos**

- 2017 -

ELABORADO PELA

**Protege**  
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Pitanga, 01 de março de 2017

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/03/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

## Índice

Introdução .....	004
Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA .....	004
Informações da Empresa .....	004
Informações Complementares .....	005
Quadro de Funcionários .....	005
Situação Atual em Segurança e Medicina do Trabalho .....	006
Dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SEESMT .....	006
Dimensionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA .....	006
Grupo de Atividade Similar - GAS .....	007
Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais .....	009
Estrutura .....	009
Avaliação dos Riscos e da Exposição do Trabalhador .....	009
Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua Eficácia .....	010
Registro e Divulgação dos Dados .....	010
Das Responsabilidades .....	010
Do Empregador .....	010
Dos Empregados .....	010
Antecipação e Reconhecimento dos Riscos .....	010
Nível de Ação .....	011
Agentes Físicos .....	011
Ruído .....	011
Agentes Químicos .....	011
Agentes Biológicos .....	011
Monitoramento .....	011
Das Disposições Finais .....	011
NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA .....	011
Do Objeto e Campo de Avaliação .....	011
Estrutura do PPRA .....	012
Do Desenvolvimento do PPRA .....	012
Das Responsabilidades .....	012
Da Informação .....	013
Disposições Gerais .....	013
Alguns Tópicos da NR-15 - Atividades e Operações Insalubres .....	013

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03 / 11 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Limite de Tolerância .....	014
Interpretação dos Resultados da Dose de Ruído Adequação da Exposição .....	015
Ruído de Impacto .....	015
Metodologia .....	016
Instrumento Utilizado .....	016
Leitura .....	016
Recomendações .....	016
Radiação Visível - Iluminação .....	017
Campo de Trabalho .....	017
Instrumento Utilizado .....	017
Leitura .....	018
Recomendações .....	018
Manutenção .....	018
Ordem e Limpeza .....	018
Educação e Treinamento .....	018
Exames Médicos .....	018
Admissional .....	019
Periódicos .....	019
De Retorno ao Trabalho .....	019
De Mudança de Função .....	019
Demissional .....	019
Brigada de Incêndio .....	019
Sugestão para Ficha de Recebimento de Equipamentos de Segurança - EPI .....	020
Comunicação de Acidente .....	021
Algumas Regras Básicas de Ergonomia para Usuários de Micro Computador .....	023
Apresentamos Sugestão para Instalação e Sinalização de Extintor .....	024
Levantamento e Transporte Manual de Carga .....	026
Ordem de Serviço Nº 01 (pag 01/02) - Motorista .....	029
Ordem de Serviço Nº 02 (pag 01/02) - Operar Máquinas Operatrizes .....	031
Ordem de Serviço Nº 03 (pag 01/02) - Segurança Geral .....	033
Ordem de Serviço Nº 04 (pag 01/02) - Procedimentos em Caso de Emergência .....	035
Cronograma Anual do PPRA .....	037
Levantamento Técnico das Atividades .....	038
Considerações Finais .....	

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03 / 11 / 17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



## 1. Introdução:

Este documento-base define a estrutura, desenvolvimento, medidas de controle, responsabilidade, informações, disposições finais e cronograma de ação do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, norma regulamentadora NR-09, portaria Nº 25 de 19/12/1994, em atendimento à solicitação da empresa elaborou-se o PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, em suas dependências.

### 1.1 Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA:

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais terá seu desenvolvimento avaliado em fevereiro de 2018, a partir do término de sua elaboração de acordo com o item PLANEJAMENTO ANUAL - METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA.

Conhecendo a empresa sob o aspecto de Segurança do Trabalho e Higiene Industrial, o Programa visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores no que diz respeito as suas atividades laborais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos do ambiente e dos funcionários expostos a estes, levando em consideração consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

As ações do PPRA foram desenvolvidas com a participação dos funcionários sob a responsabilidade desta, possuem abrangência e profundidade dependentes dos riscos gerados no ciclo do trabalho.

Os Riscos Ambientais causados por Agentes Físicos - (quantitativo - ruído e iluminação); Agentes Químicos - (qualitativo); Agentes Biológicos - (qualitativo); Agentes Ergonômicos (análise do posto de trabalho); Riscos de Acidentes (análise do posto de Trabalho), foram analisados neste documento que também servirá de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Norma Regulamentadora nº 7, onde deverá através de avaliações qualitativas conforme necessidade de controle analisado pelo Médico Coordenador da Empresa, controlar os funcionários expostos para melhor adequação das medidas preventivas e medidas de controle a eles, à fonte e ao ambiente.

Qualquer alteração que modifique a exposição do funcionário à agentes de risco ou os riscos gerados no ambiente, a melhoria deste documento-base ou a introdução de medidas de controle necessárias para o bom funcionamento deste programa deverão constar em Anexos de Melhorias, no final deste documento.

## 2. Informações da empresa:

Empresa ..: Antunes, Pereira & Ferrari Empreendimentos Civis Ltda - Me  
CNPJ.....: 26.143.969/0001-05  
Endereço ..: Rua João Gonçalves Padilha, N 451 B  
Bairro .....: Centro  
Cidade .....: Pitanga / PR  
CEP .....: 85200-000  
Fone .....: (42) 9968-5668  
Contato ...: Danilo  
Cargo .....: Proprietario

Acompanhante, indicado pela empresa para o levantamento dos dados....: Danilo

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03 / 11 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**3. Informações Complementares:**

Ramo da Atividade: Locação de mão-de-obra temporária

Atividade Principal: Construção de edifícios

CNAE - Principal: 41.20-4-00

CNAE - Secundária: 78.20-5-00

Quadro II - NR 05, para dimensionamento de CIPA: C 18A

Em conformidade com a NR 04 - Quadro I, alterado pela portaria nº 01,12//05/1996; Portaria nº 140, de 09/11/2005; Portaria nº 151, de 08/03/2006; Portaria nº 169, de 14/07/2006; Portaria nº 76, de 21/11/2008. A empresa se enquadra no Grau de Risco: 03

**3.1. Quadro de Funcionários:**

**Distribuição de Funcionários**

Setor	Posto de Trabalho	Homens	Mulheres	Total
Administrativo		1	1	2
Operacional		20	5	25
<b>Total Geral:</b>		<b>21</b>	<b>6</b>	<b>27</b>

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03 / 11 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**04. Situação Atual em Segurança e Medicina do Trabalho:**

CIPA: Obrigatório a partir de 51 funcionários  
 SEESMT: Não obrigatório conforme NR 04  
 ASO: Ok  
 Exames Complementares: Ok  
 PCMSO: Ok  
 Treinamento CIPA: A empresa deverá promover  
 Treinamento Primeiros Socorros: A empresa deverá promover conforme NR 07 - Ítem 7.5.1  
 Treinamento de Combate a Incêndio: A empresa deverá promover conforme NR 23 - Ítem 23.1.1  
 Caixa de Primeiros Socorros: A empresa deverá implantar conforme NR 07 - Ítem 7.5.1  
 Ordem de Serviço: A empresa deverá elaborar conforme NR 01-Ítem 1.7, vide modelo anexo  
 Designado Conforme NR-05: A empresa deverá indicar, vide quadro I da CIPA  
 Treinamento para designado da CIPA: A empresa deverá promover, vide quadro I da CIPA

**04.1. Dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SEESMT:**

NR4 - Quadro II		
	Atual	Necessário
Engenheiro de Segurança do Trabalho	-	Não Obrigatório
Médico do Trabalho	-	Não Obrigatório
Enfermeiro do Trabalho	-	Não Obrigatório
Técnico de Segurança do Trabalho	-	Não Obrigatório
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	-	Não Obrigatório

**04.2. Dimensionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**

**NR - 5 QUADRO I**

**DA CONSTITUIÇÃO:**

5.2 Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas provadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

	Empregador	Empregados
<b>Membros Titulares</b>	I- Designado	Não Obrigatório
<b>Membros Suplentes</b>	Não Obrigatório	Não Obrigatório

Nota 1:  
 5.32 A empresa deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse. O treinamento deverá ser repetido quando o trabalhador for novamente indicado ou reeleito ou mesmo quando o indicado ou eleito já houver feito o curso anteriormente. O curso deve ser realizado para cada membro de cada mandato da CIPA.  
 Nota 2:  
 Ítem 5.6.4 da NR-05: Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR.  
 5.32.2 As empresas que não se enquadrem no Quadro I, promoverão anualmente treinamento para o designado responsável pelo cumprimento do objetivo desta NR. O treinamento deverá ser repetido quando o trabalhador novamente indicado ou reeleito ou mesmo quando o indicado ou eleito já houver feito o curso anteriormente. O curso deve ser realizado para cada membro de cada mandato CIPA ou pró designado.  
 5.34 O treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal da empresa.

CONFERE COM ORIGINAL

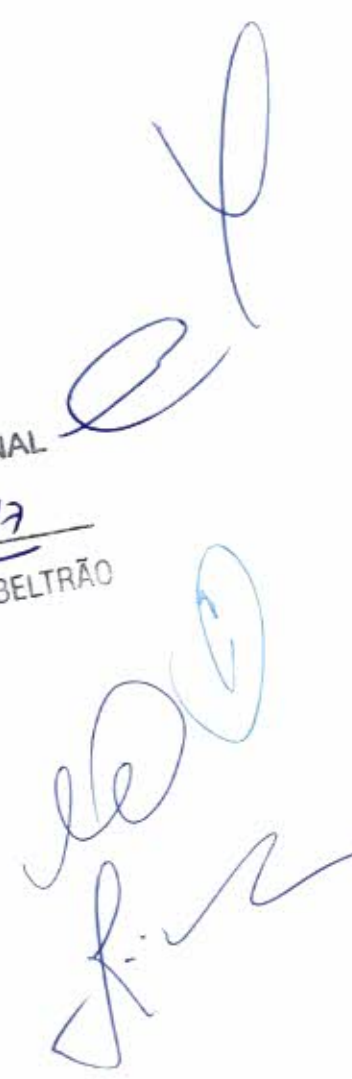
EM 03/11/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**04.3. Grupo de Atividades Similargas**

O GAS é composto pelos trabalhadores cujas atividades reais e os perigos relativos as suas atividades são similares, independente da denominação formal do cargo.

<u>Setor</u>	<u>Nº Gas</u>	<u>Função</u>
<u>Operacional</u>	007	Auxiliar de Cozinha
	013	Carpinteiro
	010	Coletor de Resíduos Vegetais
	003	Controlador de acesso e tráfego
	004	Cozinheiro
	005	Encarregado
	001	Jardineiro
	002	Operador de Roçadeira intercostal
	012	Pedreiro
	009	Roçador Manual
	014	Serviços Gerais
	008	Varredor
	006	Zeladora
<u>Administrativo</u>	011	Assistente Administrativo

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/02/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



## 5. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:

Esta norma estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA pelos empregadores que admitam empregados, visando a preservação da saúde e da integridade destes, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em mente a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR-7.

Consideram-se Riscos Ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Por definição, os agentes físicos são diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações não ionizantes, radiações ionizantes, bem como o infra-som e ultra-som.

Os agentes químicos são substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Os agentes biológicos são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

### 5.1 Estrutura:

O PPRA deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a - Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b - Estratégia e Metodologia de ação;
- c - Forma de registro, manutenção de divulgação dos dados; e
- d - Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

- \* Análise Global para avaliação do seu desenvolvimento e ajustes deverão ser realizados sempre que necessário, ou pelo menos, (01) uma vez por ano;
- \* Deverá ser escrito um documento base, contendo todos os seus aspectos estruturais.
- \* A antecipação deverá envolver análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter:

- \* A sua identificação;
- \* A determinação e localização de possíveis fontes geradoras;
- \* A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- \* A identificação da função e determinação do número de trabalhadores expostos;
- \* A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- \* A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do Trabalho;
- \* Os possíveis danos à saúde identificados através de literatura técnica;
- \* Descrição de medidas de controle já existentes na empresa.

### 5.2 Avaliação dos Riscos e da Exposição do Trabalhador:

Havendo necessidade deverá ser utilizada Análise Quantitativa, para:

- \* Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- \* Dimensionar a exposição dos trabalhadores aos riscos; e
- \* Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

### 5.3 Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua Eficácia:

Deverão ser implantadas medidas suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas as seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação de risco potencial à saúde.
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde.
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores que excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou outros que venham a ser acordados em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosas do que os créditos tecnológicos estabelecidos.
- Quando o critério Médico ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que ele estiver exposto.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de controle deverá seguir a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde.
- Medidas que previnam a liberação ou contaminação desses agentes no ambiente de trabalho.
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Todas as medidas de controle deverão vir acompanhadas de treinamento dos funcionários, que utilizarão os equipamentos, seja de proteção coletiva ou individual.

A utilização de EPI's no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais, (NR-6) e Administrativas em vigor e também o controle Médico dos riscos, conforme a NR-7; além de:

- \* Seleção do EPI adequado a cada função, por profissional qualificado em consequência do tipo de exposição ao risco e conforto do trabalhador;
- \* Programa de treinamento para sua correta utilização;
- \* Estabelecimento de normas para sua utilização, higienização e manutenção.

Deverão ser realizadas uma avaliação sistemática e repetitiva, dos riscos levantados, visando mudança nas medidas de controle, sempre que necessário.

### 5.4 Registro e Divulgação dos Dados:

O empregador deverá manter um registro de dados, de forma a constituir um documento histórico técnico que deverá ser mantido por um período de no mínimo 20 anos, sempre disponível aos trabalhadores e às autoridades competentes.

## 6. Das Responsabilidades:

### 6.1 Do Empregador:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente dentro da empresa, inclusive de interromper de imediato, na ocorrência de risco no local de trabalho que implique em perigo iminente para os trabalhadores expostos.

### 6.2 Dos Empregados:

- Colaborar e participar na implantação do programa;
- Seguir as orientações do treinamento do programa;
- Informar ao seu superior qualquer risco que tenha conhecimento que possa implicar em risco à saúde do trabalhador.

O conteúdo deste documento base e seus anexos serão divulgados sempre que possível nas atividades de Segurança e Medicina do Trabalho, no Boletim Mensal da Empresa e o funcionário poderá ter acesso quando desejar.

### 6.3 Antecipação e Reconhecimento dos Riscos:

Para a antecipação dos riscos nos setores do Departamento Produtivo, utilizamos Avaliação Qualitativa, por setores, segundo metodologia da Fundacentro, Avaliação Ambiental e Mapa de Risco da Empresa quando existente.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELT

## 7. Nível de Ação:

Considera-se Nível de Ação, aquele valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas para minimizar a probabilidade de ultrapassar os limites de exposição a agentes ambientais. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

### Agentes Físicos:

#### Ruído:

Conforme critério estabelecido na NR-15 anexo 01, dá-se o procedimento técnico para avaliação da exposição ocupacional ao ruído, Ministério do Trabalho e Emprego.

Neste critério o limite de exposição ocupacional diária ao ruído corresponde a NEN (Nível de Exposição Normalizado) igual a 85 dB(A), e o limite de exposição valor teto para ruído contínuo ou intermitente é de 115 dB(A).

Para este critério considera-se COMO NÍVEL DE AÇÃO O VALOR (NEN) igual a 80 dB(A), conforme tabela a seguir.

### Agentes Químicos:

Para os Agentes Químicos, a metade dos limites de Exposição Ocupacional considerados na NR-15, Anexos 11 e 13.

### Agentes Biológicos:

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros considerados na NR-15, Anexos 14.

### Monitoramento:

O Monitoramento dos riscos a que estão expostos os funcionários será realizado com a confrontação de dados do PPRA e do PCMSO.

- Estabelecer a relação, quando possível, entre a concentração de agentes contaminantes no ambiente e o estado de saúde dos indivíduos expostos.
- Verificar as concentrações dos agentes físicos, químicos, biológicos e determinar em amostras ambientais se estão de acordo com os padrões de segurança estabelecidos legalmente como Limites de Tolerância, recomendados nas Normas Regulamentadoras ou recomendados e aceitos por um grupo de especialistas de forma consensual.
- Verificar a eficiência de medidas de controle desses contaminantes.
- Determinar as principais fontes que veiculam substâncias tóxicas para os organismos.
- Avaliar a necessidade de controle de uma fonte específica de emissão.
- Determinar os problemas específicos de contaminação por substâncias físicas, químicas, biológicas e de acidentes no ambiente de trabalho.

### 7.1 Das Disposições Finais:

Em todas as suas fases devem ser incluídos os dados consignados no Mapa de Risco, previsto na NR-5, para fins de planejamento e execução do PPRA.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloque em situação de grave e iminente perigo um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

## 8. NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA:

### 9.1. Do Objeto e Campo de Avaliação:

9.1.1. Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, considerando a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

9.1.5. Para efeitos desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.1. Consideram-se agentes físicos, diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores tais como: Ruído, Vibrações, Pressões Anormais, Temperatura Extrema, Radiações Ionizantes, Radiações Não Ionizantes, Infra-Som e Ultra-Som.

9.1.5.2. Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo via respiratória, nas formas de: Poeira, Fumos, Névoas, Neblinas, Gases ou Vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

9.1.5.3. Consideram-se agentes biológicos: Bactérias, Fungos, Bacilos, Parasitas, Protozoários e Vírus.

## 9.2. Estrutura do PPRA:

9.2.1. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) planejamento anual estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas; estratégia e metodologia de ação;
- b) forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- c) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

9.2.1.1. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9.2.2.2. O documento-base e suas alterações deverão estar de modo a proporcionar imediato acesso as autoridades competentes.

## 9.3. Do Desenvolvimento do PPRA:

9.3.1. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação da sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos; e
- f) registro e divulgação dos dados.

9.3.4. A avaliação quantitativa deve ser realizada sempre que necessária para:

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores; e
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

9.3.5. Das Medidas de Controle:

9.3.5.1. Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas situações constantes nesta NR.

9.3.8. Do Registro de Dados:

9.3.8.1. Um registro de dados, deverá ser mantido pelo empregador ou instituição, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos.

9.3.8.3. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

## 9.4. Das Responsabilidades:

9.4.1. Do empregador:

I - Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição.

9.4.2. Dos trabalhadores

I - Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II - Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III - Informar ao seu hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03 / 11 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



EM 03/11/17

SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**9.5. Da Informação:**

9.5.1. Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos identificados na execução do PPRA.

9.5.2. Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenção ou limitação de tais riscos e métodos de proteção.

**9.6. Disposições Gerais:**

9.6.3. O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e eminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

**8.1 Alguns Tópicos da NR-15 - Atividades e Operações Insalubres:**

15.1. O exercício do trabalho em condições insalubres assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre o salário, conforme tabela abaixo.

São consideradas atividades e operações insalubres, atividades que exponham o trabalhador a:

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador a	Grau	%
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixado no Quadro constante do Anexo nº 1 e no item 6 do mesmo anexo.	Médio	20
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo -2	Médio	20
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG superiores ao limite de tolerância fixados neste anexo.	Médio	20
4	Revogado pela Portaria nº 3.715 de 23 de novembro de 1990.	-	-
5	Níveis de radiações ionizantes com radioatividade superiores ao limite de tolerância fixados neste anexo	Máximo	40
6	Trabalhos sob condições hiperbáricas	Máximo	40
7	Radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho	Médio	20
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho	Médio	20
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho	Médio	20
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho	Médio	20
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro nº 1	Mínimo Médio Máximo	10 20 40
12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores ao limite de tolerância fixados neste anexo.	Máximo	40
13	Atividade ou operações envolvendo agentes químicos, considerados insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	Mínimo Médio	20
14	Agentes biológicos considerados insalubres em função de inspeção no local de trabalho.	Médio Máximo	20 40

**15.1.5 Limite de Tolerância:**

É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causara dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

8.3 Avaliação de Agentes Físicos: NR-15 Anexo nº 1 e 2 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente e Ruído de Impacto. Entende-se por ruído contínuo ou intermitente, para fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto. (veja ruído de impacto abaixo).

**OBJETIVO:**

Analisar as exposições a níveis de ruído, a fim de caracterizar situações de riscos à saúde do trabalhador.

**Fundamentos Técnicos Legais:**

A Norma Regulamentadora NR-15 Atividade e Operações Insalubres, estabelece em seu anexo nº 1 os limites de tolerância para exposição a níveis de ruído contínuo ou intermitente considerando a máxima exposição diária permissível de acordo com os níveis mensurados por ocasião da avaliação.

**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**

**ANEXO I NR-15 Portaria 3.214/78 Ministério do Trabalho**

Níveis de Ruído dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível sem Uso de EPI
80	1523,90 MINUTOS
81	1209,52 MINUTOS
82	960 MINUTOS
83	761,95 MINUTOS
84	604,76 MINUTOS
85	8 HORAS
86	7 HORAS
87	6 HORAS
88	5 HORAS
89	4 HORAS E 30 MINUTOS
90	4 HORAS
91	3 HORAS E 30 MINUTOS
92	3 HORAS
93	2 HORAS E 40 MINUTOS
94	2 HORAS E 15 MINUTOS
95	2 HORAS
96	1 HORA E 45 MINUTOS
98	1 HORA E 15 MINUTOS
100	1 HORA
102	45 MINUTOS
104	35 MINUTOS
105	30 MINUTOS
106	25 MINUTOS
108	20 MINUTOS
110	15 MINUTOS
112	10 MINUTOS
114	08 MINUTOS
115	07 MINUTOS

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Observações:**

dB (A) = unidade de nível de pressão sonora (decibel), com decibelímetro operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta "slow".

O limite de tolerância fixado na NR-15 em seu anexo nº 01 é de 85 dB(A) para uma exposição de 08 horas diárias.

Nos locais onde haja dois ou mais períodos de exposição a ruído contínuo ou intermitente de diferentes níveis, devem ser considerados seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

Exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação Cn indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e Tn indica a máxima exposição diária permissível.

$$\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn}$$

**Interpretação dos Resultados da Dose de Ruído Adequação da Exposição.**

A interpretação dos resultados do ponto de vista do critério considerado e das ações de controle (corretivas) está resumida na tabela a seguir:

Valor da Dose	NEN dB(A)	Consideração Técnica	Atuação Recomendada
0,1 a 0,5	AT 82	Aceitável	No mínimo manutenção da condição existente.
0,5 a 0,8	82 a 84	Acima do nível de ação	Adoção de medidas preventivas.
0,8 a 1,0	84 a 85	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da dose
Acima de 1,0	> 85	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas.

\* Nota: NEN= Nível de Exposição Normalizado.

As atividades que exponham os trabalhadores a níveis de ruído contínuo ou intermitente superior a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão um grave e eminente risco à sua saúde.

**Ruído de Impacto:**

Entende-se por ruído de impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo. Portanto quando ocorrem impactos simultâneos em número superior a 60 por minuto, esse ruído será considerado contínuo, ( É o caso de várias prensas funcionando simultaneamente ). O limite de tolerância para ruído de impacto de 130 dB(LINEAR), em não de dispondo de medidor do nível de pressão sonora com circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (FAST) e com o circuito de compensação "C", neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C). As atividades ou operações que exponham, os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 130 dB(C), medidos no circuito de resposta rápida (FAST), oferecerão risco grave e iminente.

Tabela sugerida pela ACGIH ( American Conference of Governmental Industrial Hygienists) para limites de tolerância aos ruídos de impacto.

Nível de Pressão Sonora dB(C)	Números de impactos permitidos por dia
140	100
130	1.000
120	10.000

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03 / 11 / 77  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Metodologia:**

Avaliação quantitativa, através de leitura instantânea.

Foram realizadas medições em ambos os ouvidos do trabalhador e considerado o lado que apresentou maior nível de ruído.

**Instrumental Utilizado:**

- Medidor de Nível de Pressão Sonora
- Marca ICEL - Modelo DL - 4020
- Especificação
- Display CLD de 4 dígitos
- Faixa de Leitura de 35 à 130 Decibéis
- Calibração elétrica com oscilador interno (onda senoidal 1 KHz)
- Precisão + - 1.5 dB (94 dB 1 KHz)
- Resolução 0.1 dB
- Ponderação em Frequência A e C
- Reposta lenta (1s) Rápida (125ms)

**Leitura:**

- Circuito de resposta lenta
- Circuito de compensação - Escala A
- Tempo de estabilização - 5 segundos
- Valores intermediários de leitura arredondados para nível imediatamente superior.

Os resultados das medições encontram-se em tabela no bloco do levantamento técnico das atividades e análise dos riscos por função e são representativos das condições de exposição encontrados durante o período em que se realizou a inspeção.

**Recomendações:**

- a) Emprego de barreiras sonoras de um ou mais materiais de características primordialmente absorventes como divisão física entre a fonte e os demais postos de trabalho.
  - b) Utilização de sistema de bloqueio à propagação do ruído pelo isolamento das fontes e ou sua atenuação pelo uso de eliminadores ou redutores das causas destes, sejam de origem mecânica, hidráulica, pneumática, etc.
  - c) Rodízio de pessoal nos postos de trabalho e quando possível obedecendo ao limite do máximo tempo de exposição permitível para cada caso, de acordo com o expresso na tabulação dos dados.
  - d) Uso de protetor auricular onde os níveis de ruído contínuo ou intermitente excedam a 80 dB(A).  
Importante: os protetores auriculares tipo inserção, quando utilizados pelos funcionários, deverão ser higienizados periodicamente.
  - e) Encaminhamento de todos os funcionários envolvidos nas atividades e operações com níveis de ruído contínuo ou intermitente que excedam 80 dB(A), o exame audiométrico, por ocasião dos exames admissionais, periódicos e demissionais em conformidade com o determinado e constante da NR- 07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- Esta prática administrativa pode evitar possíveis prejuízos desnecessários em reclamações trabalhistas. Sugere-se ainda, que a empresa desenvolva um adequado controle e acompanhamento sistemático da saúde dos funcionários envolvidos em atividades e operações onde os níveis de ruído contínuo ou intermitente apresentem-se superior a 80 dB(A), de modo a prevenir os problemas causados pelos níveis de ruído superior ao limite estabelecido pela norma regulamentadora.
- f) Desenvolver um programa de treinamento envolvendo todos os funcionários expostos a níveis de ruído contínuo ou intermitente superior a 80 dB(A), para que seja ressaltada a importância da prevenção, do uso da proteção auricular, e dos males causados por este agente ambiental.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/22  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

#### 8.4 Radiação Visível - Iluminação:

A avaliação dos níveis de iluminamento foi efetuada conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 17, da Portaria 3.214/78, Ministério do Trabalho.

O quadro de avaliação dos níveis de iluminamento foi elaborado a partir dos seguintes dados:

- 1) Níveis de iluminamentos medidos.
- 2) Valores em Lux mensurados nos postos de trabalho avaliados.
- 3) Níveis de iluminamento mínimos.
- 4) Valores em Lux definidos pela Norma Brasileira NBR-5413, para as respectivas atividades e operações desenvolvidas nos postos de trabalho avaliados.
- 5) Tipo de iluminação: Os pontos de medições avaliados estão identificados com o tipo de iluminação presente em cada caso por ocasião da coleta de dados, conforme convencionado:

LN	Luz Natural
LA	Luz Artificial Geral
LS	Luz Artificial Suplementar
LNA	Luz Natural e Artificial Geral
LAS	Luz Artificial Geral e Suplementar
LNAS	Luz Natural e Artificial Geral Suplementar

Quando da avaliação dos valores mensurados em comparação com os valores médios e mínimos constantes da NBR 5413, são considerados ainda os fatores relativos à identificação das atividades e operações avaliadas com aquelas constantes da referida Norma, assim como os requisitos visuais particulares de cada uma delas com base nas observações levadas a efeito por ocasião da inspeção e coleta de dados.

Na verificação de insuficiência dos níveis de iluminamento são nossas considerações e recomendações:

- a) Utilização da iluminação artificial geral existente e instalada mesmo nos dias onde as condições naturais sejam favoráveis (dias claros de sol), nos pontos onde esta medida suplante a insuficiência apresentada.
- b) Redimensionamento do sistema de iluminação artificial existente, através de profissional qualificado, visando a adequação das necessidades da atividades .
- c) Aumento da potência luminosa instalada.
- d) Quando possível instalação de iluminação suplementar (**localizada**).
- e) Substituição das lâmpadas queimadas e limpeza constante das luminárias.
- f) Adoção de cores claras nas paredes e teto.
- g) Limpeza periódica das telhas translúcidas existentes.

#### Campo de Trabalho:

Região do espaço onde, para qualquer superfície nela situada, exigem-se condições de iluminamento apropriadas ao trabalho visual a ser realizado.

Medição do iluminamento executada a altura do campo visual normalmente utilizados pelo trabalhador na atividade respectiva ou a 75 centímetros do solo e em um plano horizontal, quando não definido, e ou variável em decorrência e razão direta da atividade ou operação executada no posto de trabalho considerado.

NOTA: As recomendações aqui descritas são válidas enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante o levantamento de campo.

#### Instrumento Utilizado:

- Luxímetro ICEL
- Modelo LD 510
- Escala de leitura abrangendo a 1ª faixa de 0 a 1.999 Lux 2ª faixa de 2.000 a 19.990 3ª at 50.000 Lux.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Leitura:**

- Tempo de estabilização - 15 segundos;
- Campo de trabalho não definido, a leitura foi realizada a 0.75 metros do piso;
- A célula fotoelétrica foi posicionada paralelamente a superfície onde se desenvolve a tarefa visual.
- As avaliações serão realizadas em dias nublados e chuvosos e no período noturno (quando necessário), caracterizando desta forma a situação de pior risco. As considerações resultantes desta abordagem serão, naturalmente a favor da segurança do trabalhador.

**9. Recomendações:**

As recomendações a seguir são de caráter geral, na tentativa de minimizar, neutralizar ou eliminar os riscos detectados e avaliados durante a perícia realizada na empresa.

Uma série de medidas podem ser adotadas, que contribuem efetivamente para redução dos riscos a que estão expostos os trabalhadores, medidas estas que em conjunto ou individualmente, que a prática tem demonstrado sua efetividade.

Medidas relativas ao ambiente: projetos adequados; manutenção; substituição de produtos nocivo à saúde; enclausuramento da operação; ventilação geral diluidora; ventilação local exaustora, etc...

**Manutenção:**

Rigorosamente, não se pode considerar este como um método de prevenção no sentido estrito da palavra, mas constitui parte e complemento especialmente importante de qualquer dos anteriores, não só quando se trata dos equipamentos de controle de riscos ambientais, mas também de equipamentos e instalações em geral na empresa.

É freqüente, devido ao pouco conhecimento do empresário de seus problemas ambientais, que ao das medidas adotadas se esterilizem com o tempo por falta de uma manutenção adequada. Programas e cronogramas de manutenção devem ser seguidos a risca respeitando-se os prazos propostos pelos fabricantes e projetista de equipamentos e máquinas.

**Ordem e Limpeza:**

Boas condições de ordem e limpeza e asseio geral, ocupam uma posição chave num sistema ocupacional. Basicamente, é mais uma ferramenta a adicionar-se aquelas já listadas na prevenção de dispersão de contaminantes perigosos.

No uso, manuseio e estocagem de agentes químicos o asseio deve incluir a limpeza imediata de respingos ou vazamentos, por funcionário que use equipamentos de proteção pessoal e o material empregado, como panos, trapos, papel absorvente, deve ser disposto em recipientes herméticos, que serão removidos diariamente.

Os ferimentos da pele devem ser protegidos, pois favorecem os processos de intoxicações.

**Educação e Treinamento:**

As noções de educação e treinamento, principalmente aquelas dirigidas à Segurança e Higiene do Trabalho, devem ter lugar sempre independente da utilização de outras medidas de controle, sendo na realidade um importante complemento.

Tais ações, que devem ser conduzidas e coordenadas pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da empresa (onde houver), devem incluir, entre outros itens, a conscientização do trabalhador, quanto aos riscos inerentes às operações, aos riscos ambientais e às formas operacionais adequadas que garantem a efetividade das medidas de controle adotadas, além do treinamento em procedimentos de emergência, noções de Primeiros Socorros e medidas de urgência adequadas a cada ambiente de trabalho específico, que serão desenvolvidas com a participação do médico do trabalho.

**Exames Médicos:**

Exames médicos pré-admissionais e periódicos constituem medidas fundamentais, de caráter permanente e se situam entre as principais atividades do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho da empresa. Os exames pré-admissionais apresentam características importantíssimas de seleção ocupacional, podendo-se comparar aspectos desejados e não desejados.

De acordo com a função ou atividade específica do trabalhador na empresa, confrontam-se aspectos profissionais, de constituição física, de habilidade e de destreza, de atenuação e percepção, de susceptibilidade individual a alergênicos, etc., com os requerimentos e os fatores de risco de tais funções ou atividade. As características devem ser ditadas pelo médico, assessorado de dados técnicos específicos.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Os exames médicos periódicos dos trabalhadores possibilitam, além de um controle de saúde geral do pessoal, a detecção de fatores que podem levar a uma doença profissional, além de ser uma forma de avaliar a efetividade dos métodos de controle empregados.

Os exames médicos deverão constar de avaliação clínica incluindo anamnese, exame físico, mental e exames complementares, necessários e registrados no prontuário clínico individual do trabalhador.

**A) ADMISSIONAL** -> o exame admissional deverá ser realizado pelo médico do trabalho, antes que o candidato assuma a vaga pretendida, para avaliação das condições clínicas e sua aptidão para o cargo.

**B) PERIÓDICOS** -> a periodicidade de realização dos exames médicos, será determinado de acordo com o nível de exposição aos riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho e as características individuais e evolução das doenças ou disfunção de órgãos e sistemas.

**C) DE RETORNO AO TRABALHO** -> todo trabalhador afastado por período superior a 30 (trinta) dias, inclusive por motivo de saúde, acidente, cirurgia ou parto, dever ser comunicado ao departamento médico, bem como, submeter-se a exame de retorno ao trabalho para reiniciar as atividades ocupacionais.

**D) DE MUDANÇA DE FUNÇÃO** -> todo funcionário que na sua mudança de função se expor a riscos diferentes a que estava exposto anteriormente, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua nova função.

**E) DEMISSIONAL** -> o exame demissional, proceder-se-á dentro do prazo de 15 (quinze) dias que antecedem o desligamento do trabalhador.

Recomenda-se, a implantação de uma FICHA DE RECEBIMENTO DE EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com o modelo a seguir, onde dever ser anotados todos os EPIs entregues, devidamente assinada pelo funcionário; é possível a indicação de um funcionário-chave que será responsável pelas anotações e fichas individualmente para cada funcionário. (caso já exista a aludida ficha, favor desconsiderar esta recomendação).

**F) BRIGADA DE INCÊNDIO** -> Todo o membro da brigada deverá realizar os exames médicos conforme a exposição aos riscos existentes.

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SUGESTÃO PARA FICHA DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPI**

Nota: imprimir em papel de 180 gramas formato A4, objetivando durabilidade para arquivo por 20 anos

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's**

**Declaro que:**

a- Recebi nesta data da empresa acima identificada, minha empregadora, os EPI's adequados infra discriminados, os quais desde já comprometo-me a usar na execução de minhas tarefas, zelando pela sua perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, declaro também que recebi instruções sobre sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com objetivo de proteger minha integridade física, contra acidentes do trabalho e doenças profissionais, assumindo também o compromisso de devolvê-los quando solicitados.

b- Estou ciente e de pleno acordo que o não cumprimento das condições estabelecidas na letra "a" supra, acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, inclusive rescisão do meu contrato laboral, outras sanções previstas em Lei, em especial nas constantes da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

c- Desde já autorizo o débito em meu salário referente a perda ou avaria dos equipamentos e ou materiais referidos na letra "a", ocasionados por minha negligência.

Funcionário:

Registro:

Seção:

Turno:

Nº. Armário:

Assinatura do Funcionário:

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03 / 27 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Data da Entrega	Qtde	Discriminação	CA Assinatura	Data da Devolução	Recebido Por
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	
__/__/__				__/__/__	



**10 - Comunicação de Acidente.**

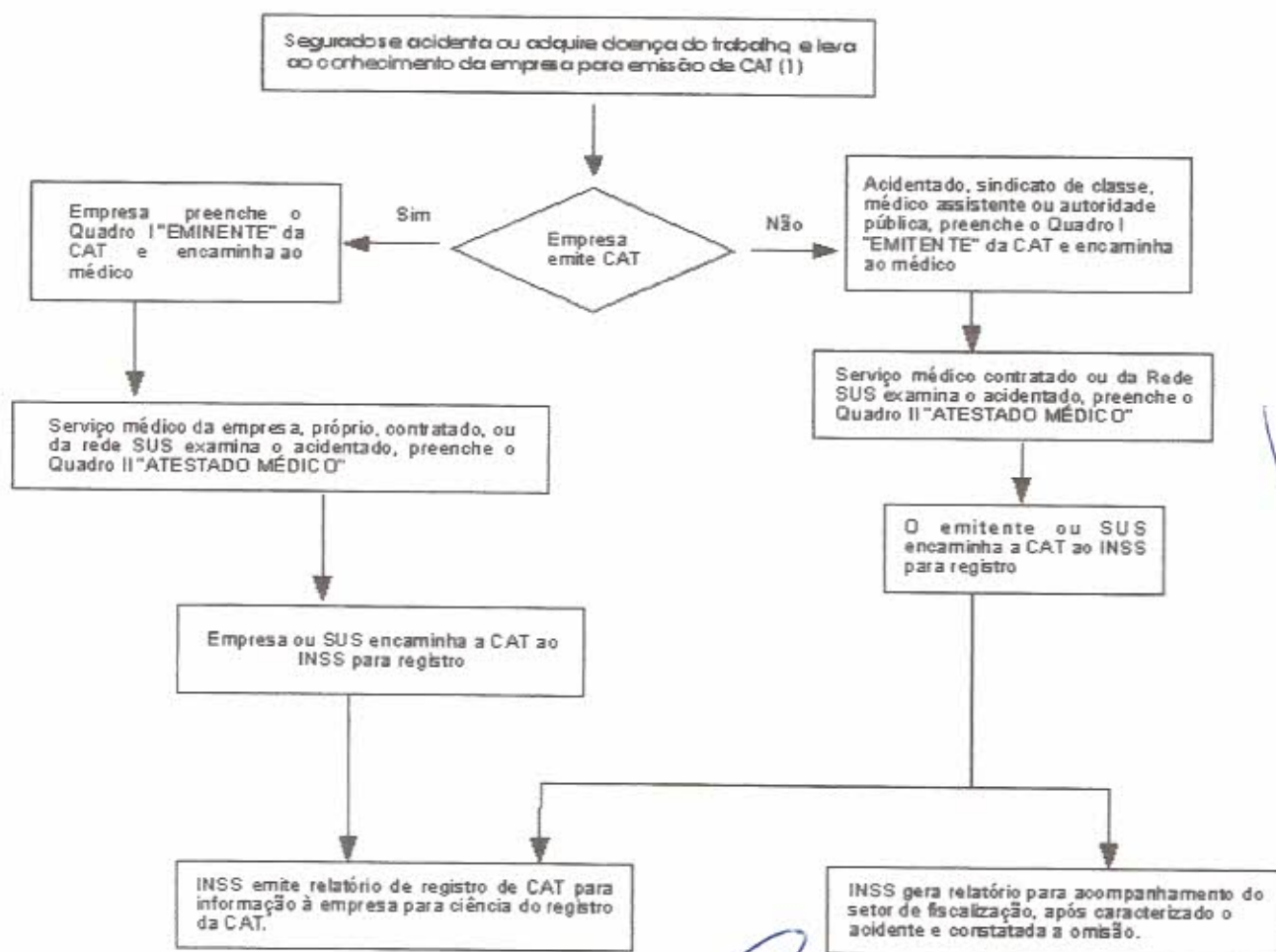
Item 1.2 - A comunicação será feita ao INSS por intermédio da internet, preenchido em quatro vias, com a seguinte destinação:

- 1ª via - ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- 2ª via - empresa;
- 3ª via - ao segurado ou dependente;
- 4ª via - ao sindicato da classe do trabalhador.

**Fluxograma**

**Roteiro de Emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT**

**Roteiro de emissão de comunicado de Acidente de Trabalho - CAT**



CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**Nota:** Emissão comunicado de acidente de trabalho (CAT), será emitida em 4 vias: 1ª via para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 2ª via para o emitente, 3ª via para o segurado ou dependente, 4ª via para o sindicato de classe do trabalhador.

Observação; A COMUNICAÇÃO AO INSS SOBRE OS ACIDENTES OCORRIDOS, SÓ PODERÁ SER FEITO ATRAVÉS DA INTERNET ( [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br) ) fazer o download do programa.

Como cadastrar o Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT.

1. Acesse o site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br);
2. Clique em serviços (lado esquerdo da tela);
3. Clique comunicado de Acidente de Trabalho;
4. Clique cadastramento da CAT;
5. Clique download;
6. Clique abrir;
7. Clique avançar;
8. Clique concluir;
9. Após o cadastramento da CAT, será criado automaticamente um atalho em sua área de trabalho.

Modelo para entrega da CAT.

Encaminhar as vias da CAT, somente depois do preenchimento de todos os campos (inclusive laudo médico).

- 1ª via ao INSS Vide e-mail;
- 2ª via a empresa;
- 3ª via ao segurado ou dependente;
- 4ª via sindicato da classe

Recebido pelo sindicato em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL  
03/11/11  
SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO

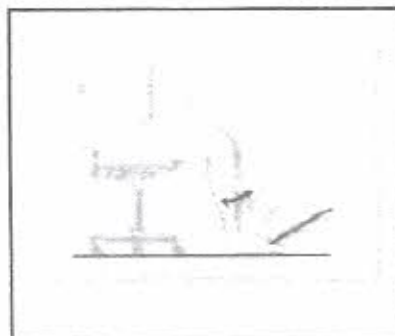


**ALGUMAS REGRAS BÁSICAS DE ERGONOMIA PARA USUÁRIO DE MICRO COMPUTADOR**



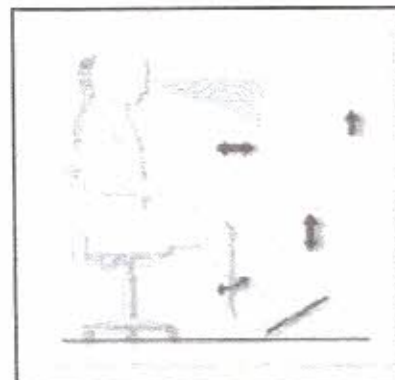
**ALTERNÂNCIA POSTURAL**

O mobiliário ergonômico para informática deve possibilitar a alternância postural da coluna, os membros superiores e inferiores.



**PÉS APOIADOS NO CHÃO**

O uso diário de terminais /PCs é uma realidade. Para favorecer a alternância da posição dos membros inferiores os pés devem estar apoiados no chão, podendo assim assumir posições diferentes.  
O conforto dos membros inferiores pode também ser complementado pelo descanso dos pé.



**CONFORTO ACIONAL E VISUAL**

Considerando as pessoas sentadas trabalhando com os pés apoiados no chão é necessário prever regulagens de alturas independentes da tela e do teclado. A regulagem horizontal da superfície de apoio da tela se faz necessária para satisfazer as zonas de conforto visual das pessoas, para favorecer a projeção do tronco para trás e igualmente da tela.  
A regulagem de altura da tela deve considerar a borda superior da tela no mesmo nível do olho do usuário, e a altura do plano de digitação próxima à altura do cotovelo.



**APOIO DAS MÃOS**

O apoio das mãos durante a digitação é importante pois evita que o usuário flexione excessivamente o punho. A manutenção do punho neutro é ergonomicamente recomendada.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03 / 11 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**TÉCNICAS DE COLOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS PROTETORES AUDITIVOS E ALGUNS MODELOS RECOMENDAMOS.**



ADAPTAÇÃO DO PROTETOR NO CANAL AUDITIVO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

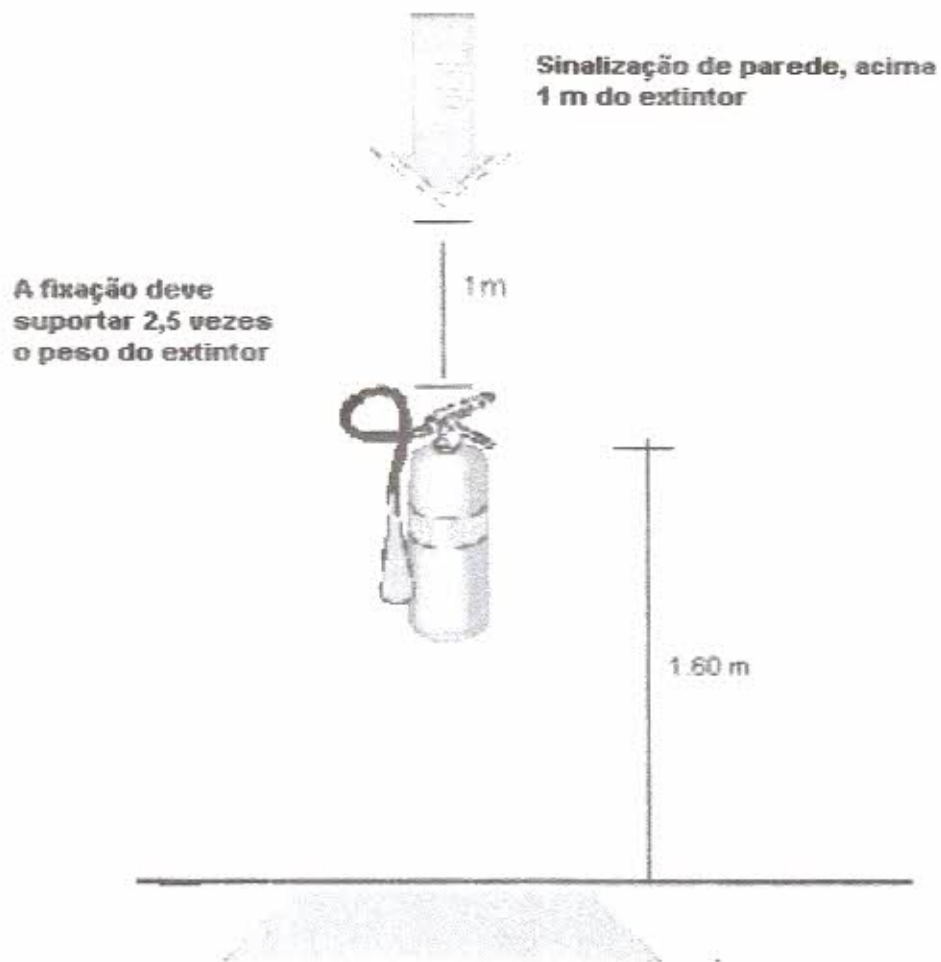


ADAPTAÇÃO DO PROTETOR AO CANAL AUDITIVO

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

A large, handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

**APRESENTAMOS SUGESTÃO PARA INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR**



**Pintura ou fita adesiva de 1 m<sup>2</sup> abaixo dos extintores, vermelho vivo com bordas amarelas de 10 cm de largura**

**Nota:** Em Caso de instalação ou alterações nos equipamentos existentes é preciso envolver a empresa seguradora das instalações do estabelecimento ou o Corpo de Bombeiros da região, pedindo sua visita no local para obter autorização.

CONFERE COM ORIGINAL

ATA 031 77 177

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Levantamento e Transporte Manual de Carga:**

O manuseio de cargas manualmente tem sido uma das freqüentes causas de lesões dos trabalhadores. Isso tem ocorrido principalmente devido a operação de forma errada ou devido a uma sobrecarga desses trabalhadores.


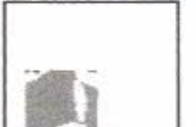

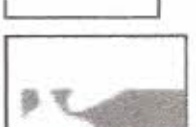




Para evitar esse tipo de problema a NR 17 obriga que "Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar com vistas a salvaguarda sua saúde e prevenir acidentes".

Os procedimentos abaixo devem ser observados por todos os colaboradores e servem para diminuir os esforços e as tensões exageradas sobre as costas:

- 1) O levantar peso de forma incorreta pode ser a causa do desencadeamento de uma dor lombar aguda. Ao longo de nossas vidas executamos atividades que forçam a nossa coluna, e não temos consciência das pequenas lesões que estão se produzindo nela em cada esforço mal feito.
- 2) A coluna tem capacidade de absorver lesões sem o aparecimento da dor e, num dado momento, após um pequeno esforço, a pessoa pode sentir uma dor na região lombar e ficar impossibilitado de voltar à posição em pé.
- 3) A maneira correta de levantar peso é manter as costas estendidas e flexionar os joelhos para pegar o objeto, colocar o objeto junto ao corpo e levantá-lo estendendo os joelhos e os quadris. Nunca levante o peso com os joelhos estendidos e o corpo dobrado para frente. Se o objeto for muito pesado, faz-se necessário utilizar patamares intermediários, ou seja, pegar o peso do chão, põe sobre um apoio à meia altura entre a superfície para onde você deve colocar o objeto faça um novo movimento até levantar o peso para o nível desejado. Evite levantar o peso do chão para a superfície mais alta de uma só vez. Não se acanhe em pedir ajuda se o objeto for muito pesado.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

The block contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller signatures and circular stamps, some of which appear to be official seals or marks.

A	Posição dos pés: os pés devem estar separados, para proporcionarem melhor equilíbrio e estabilidade.	
B	Postura das costas: as costas devem estar retas, mantendo todos os músculos e órgãos alinhados corretamente. Use a musculatura das pernas para suportar o peso da carga.	
C	O queixo: o queixo deve ser mantido baixo, o que proporciona firmeza à coluna, se tornando necessário para evitar lesões.	
D	O agarre palmar: este deve ser seguro, os dedos e a palma da mão devem se estender ao redor da carga. A mão inteira deve espalmar-se sobre o objeto.	
E	A posição dos braços e cotovelos: estes devem ser mantidos junto ao corpo, ajudam a manter a carga centralizada. Braços afastados diminuem a força.	
F	A carga deve estar a 40cm acima do piso, se estiver abaixo, o carregamento deve ser feito em duas etapas. Coloque-a inicialmente sobre uma plataforma depois pegue-a em definitivo.	
G	No deslocamento da carga, a coluna deve ser mantida, o máximo possível na vertical e o mais próximo possível do corpo.	
H	Antes de levantar um peso, remova todos os obstáculos que possam atrapalhar os movimentos.	

*[Assinatura manuscrita]*

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Assinatura manuscrita]*

**OBSERVAÇÕES:** As ORDENS DE SERVIÇOS a seguir são apenas sugestões, devendo a empresa elaborar suas O.S. e afixá-las no local de trabalho e de fácil visualização, dando ciência aos funcionários de seus deveres e obrigações, bem como que serão passíveis de punições pelo não cumprimento das normas gerais e individuais de segurança e medicina do trabalho. De acordo com a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 - NR01 - Disposições Gerais abaixo (dados parciais);

**NR1 - Disposições Gerais:**

**1.7 Cabe ao Empregador:**

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:
  - I- prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
  - II- divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
  - III- dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
  - IV- determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
  - V- adotar medidas determinadas pelo Mtb;
  - VI- adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/12/13  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 (pag 01/02)**  
**Motorista**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

**1. Objetivo:**

Esta O.S. (Ordem de Serviço) visa: **comunicar e conscientizar** os funcionários que dirigem veículos da empresa sobre as regras básicas de segurança, bem como **autorizar a realizar descontos em folha de pagamento de eventuais prejuízos**, que por ventura aconteça, junto aos **patrimônios** da empresa (veículos, equipamentos, etc.) e **multas de trânsito**.

**2. Premissas:**

Os possíveis riscos identificados, constituem-se um conjunto de **deveres/obrigações que devem ser seguidas pelos empregados** para evitar que **atos inseguros** venham a gerar acidentes do trabalho.

**3. Recomendações:**

- 3.1.1. Posicionar os retrovisores de forma mais aberta possível para aumentar o ângulo de visão e diminuir os pontos cegos.
- 3.1.2. Pneus mais vazios gasta-se mais combustível, mas aumenta-se a aderência. Pneus muito cheios diminuem a aderência. Os pneus devem ser calibrados conforme manual do veículo e de acordo com o peso da carga.
- 3.1.3. Nunca use os freios em curvas, prefira a redução ou freio motor.
- 3.1.4. Nunca cole atrás de outros veículos nem na cidade ou na estrada, uma parada brusca causa um engavetamento e quem bate atrás sempre está legalmente sem razão.
- 3.1.5. ligue a seta bem antes de fazer a curva, na última hora de nada adianta.
- 3.1.6. Faróis ligados seja dia ou noite, cidade ou estrada, não somente lanternas, são faróis mesmo, garante a visibilidade e a segurança.
- 3.1.7. O uso do cinto de segurança diminui muitas as probabilidades de mortes nos acidentes.
- 3.1.8. Cuidado com o farol alto no rosto dos motoristas que vem em sentido contrário a voce nas estrada, ofuscando-os eles podem perder muito a visibilidade e o controle do carro e bater de frente em voce. Vingança e desafio deixem para os fracos e sem consciência.
- 3.1.9. Usar o cinto de segurança com folga entre o cinto e o corpo é muito perigoso. O cinto tem a função de desacelerar o corpo junto com a desaceleração do veículo. A folga do cinto permite que o veículo desacelere enquanto o corpo continua na mesma velocidade. Assim, quando o corpo eliminar a folga do cinto ocorrerá um choque entre o corpo e o cinto. O choque será tanto maior quanto maior a folga entre o cinto de segurança e o corpo.
- 3.1.10. Deve-se dirigir com os polegares da mão para cima e fora do volante, principalmente se o veículo não tiver direção hidráulica. A razão para isso é que se a roda se chocar contra um tronco, um buraco ou uma pedra grande, o volante pode girar violentamente prendendo o polegares e até mesmo quebrando o dedo.  
Evite som alto enquanto tiver dirigindo, atrapalha os reflexos e desconcentra a atenção e evite falar quando estiver ao volante, desconcentra muito mais. Celular nem se fala! Existem vários casos.  
O estudo também mostrou que os usuários de celular ao volante são menos capazes de manter uma velocidade constante e uma distância adequada do veículo da frente, para evitar colisões.
- 3.1.11. Não fumar e nem transportar "carona" ao dirigir, a não ser quando for necessária a presença do mecânico para verificar algum defeito.
- 3.1.12. Paralise o serviço e ou viagem ao constatar qualquer irregularidade, mantenha sempre consigo a carteira de habilitação quanto o documento do veículo ( verificando sempre a validade destes ).
- 3.1.13. Não ultrapasse os limites de peso e altura para o transporte de cargas e empilhamento das mesmas.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 (pag 02/02)**  
**Motorista**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

- 3.1.14. Obedecer às normas estabelecidas por empresas clientes.
- 3.1.15. Respeitar as regras de trânsito, principalmente quanto aos limites de velocidade, quando não houver este **limite máximo será de 80 Km/H (oitenta quilômetros por hora)**.
- 3.1.16. Fica proibido ao motorista (ou condutor do veículo) a sair do trajeto ora determinado, salvo em ocasiões em que se comprometa a segurança ou na impossibilidade deste desde que avisado o superior previamente.
- 3.1.17. Manter o veículo com as características originais, não alterar e ou acrescentar acessórios sem prévia autorização por escrito do seu superior/empresa.
- 3.1.18. Verificar o odômetro e anotar a quilometragem inicial e final do veículo sempre que realizar alguma atividade externa, havendo alguma irregularidade entrar em contato com seu superior imediato.
- 3.1.19. Toda e qualquer irregularidade quanto ao veículo, acessórios, documentos, manutenções, etc. são de responsabilidade do motorista, ficando este obrigado a avisar de imediato o seu superior para que sejam tomadas as devidas medidas cabíveis, sob pena de punição prevista em lei conforme relacionado abaixo.

**4. Punições aos funcionários:**

O não cumprimento ao disposto nesta ordem de serviço, sujeita o trabalhador às penas previstas na lei relacionadas abaixo:

- I) Advertência verbal;
- II) Advertência por escrito e ou cobrança do prejuízo;
- III) Suspensão do Trabalho;
- IV) Demissão por justa causa ou cancelamento da prestação de serviços.

**5. Vigência e declaração de compromisso:**

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Eu, \_\_\_\_\_ funcionário desta empresa, declaro ter recebido esta Ordem de Serviço, e **autorizo desde já o desconto em folha de pagamento dos prejuízos, por mim causados, que por ventura aconteça junto aos patrimônios da empresa**, a qual assino em duas vias, comprometendo-me a cumprir todas as recomendações aqui contidas a execução do meu trabalho e ciente das possíveis punições cabíveis.

Pitanga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 (pag 01/02)**  
**Operar Máquinas Operatrizes**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

**1. Objetivo:**

Este procedimento visa o treinamento de todos os que operam a **Furadeira, Maquita, Lixadeira de cinta e de disco**, quanto aos riscos e medidas de segurança aplicáveis na sua operação.

**2. Premissas:**

Os possíveis riscos identificados nas operações constituem-se um conjunto de **deveres/obrigações que devem ser seguidas pelos empregados** para evitar que **atos inseguros** venham a gerar acidentes do trabalho.

**3. Riscos presentes e meios de prevenção fornecidos pela empresa:**

Riscos Físicos: exposição habitual ao ruído e a umidade.

Meios de prevenção: uso obrigatório de protetor auricular, botas, luvas e eventual impermeáveis.

Riscos Químicos: exposição eventual de vias aéreas e poeiras de vidro.

Meios de prevenção: máscara semi facial contra poeiras.

Riscos ergonômicos: levantamento e transporte manual de peso.

Meios de prevenção: treinamentos de levantamento e transporte manual de peso.

Riscos de acidentes: corte no tronco e em membros superiores ao manipular vidros, projeção de corpos estranhos nos olhos e queda de objetos nos pés.

Meios de prevenção: braçadeira, avental e luvas de raspa em couro, óculos de segurança e calçado de segurança com biqueira de aço.

**4. Recomendações gerais:**

- a. Inspeccionar diariamente a Furadeira, Maquita, Lixadeira de cinta (principalmente no início das atividades) quanto ao: sistema hidráulico, elétrico e mecânico (vazamentos, fios expostos, painel de comando, peças soltas, etc.) caso observe alguma irregularidade avise o seu superior imediatamente;
- b. Realizar as atividades com peças grandes ou pesadas somente com auxílio de outro funcionário;
- c. Inspeccionar se há trinca no vidro, caso afirmativo, separar com o máximo de cuidado e avisar o seu superior para que sejam tomadas as devidas providências;
- d. Verificar a presença de pessoas nas proximidades, caso afirmativo peça o favor para que a pessoa mantenha uma distância segura;
- e. Usinar o vidro sempre acompanhado de água para evitar aerodispersóides fibrogenicos (poeira de vidro);
- f. Colocar os vidros usinados nos suportes apropriados com o máximo de cuidado para não quebrar;
- g. Cumprir detalhadamente as orientações recebidas de sua chefia imediata.
- h. É proibido fazer operações ou manobras por decisão própria das quais voce não tem adequado conhecimento ou das quais voce não foi treinado.
- i. É proibido remover ou modificar proteções de segurança das máquinas, sem consultar o setor de segurança.
- j. Toda anomalia ou condição de perigo deve ser imediatamente comunicada à chefia imediata.
- k. Nas operações de limpeza do piso, máquinas e dispositivos deve-se utilizar adequados como vassoura, panos e estopa, nunca coloque diretamente suas mãos nas laminas, quinas vivas e óleos lubrificantes ou de corte peças para evitar acidentes, poluição do ambiente do trabalho e sujidade do piso e das instalações próximas.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 (pag 02/02)**  
**Operar Máquinas Operatrizes**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

1. Não se deve fazer uso de jatos de ar comprimido para limpeza de pessoas, ferramentas, máquinas e peças para evitar acidentes, poluição do ambiente do trabalho e sujidade do piso e das instalações próximas.  
na lei relacionadas abaixo:

**5. Punições aos funcionários:**

O não cumprimento ao disposto nesta ordem de serviço, sujeita o trabalhador às penas previstas na lei relacionadas abaixo:

- I) Advertência verbal;
- II) Advertência por escrito e ou cobrança do prejuízo;
- III) Suspensão do Trabalho;
- IV) Demissão por justa causa ou cancelamento da prestação de serviços.

**6. Vigência e declaração de compromisso:**

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Eu, \_\_\_\_\_ funcionário desta empresa, declaro ter recebido esta Ordem de Serviço, bem como ter sido treinado quanto aos procedimentos de segurança e sobre o uso adequado dos E.P.I's (Equipamentos de Proteção Individual) a qual assino em duas vias, comprometendo-me a cumprir todas as recomendações aqui contidas durante a execução do meu trabalho e ciente das possíveis punições cabíveis.

Pitanga, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 05/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 (pag 01/02)**  
**Segurança Geral**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

**1. Objetivo:**

Este procedimento visa o treinamento de **todos os Funcionários e Prestadores de Serviços que realizam atividades na empresa**, quanto aos riscos e medidas de segurança aplicáveis em sua atividades.

**2. Premissas:**

Os possíveis riscos identificados nas operações constituem-se um conjunto de **deveres/obrigações que devem ser seguidas pelos empregados** para evitar que atos inseguros venham a gerar acidentes do trabalho.

**3. Recomendações:**

- 3.1.1. A distração é um dos maiores fatores de acidentes. Trabalhe com atenção e dificilmente se acidentará.
- 3.1.2. A empresa é lugar de trabalho, as brincadeiras devem ser reservadas para horas de folga.
- 3.1.3. Seus olhos não se recuperam depois de perdidos, use óculos protetores sempre que seu trabalho o exigir.
- 3.1.4. Quando não souber ou tiver dúvida sobre serviços, pergunte ao seu chefe ou encarregado, para prevenir-se contra possíveis acidentes.
- 3.1.5. A suas mãos levam para casa o alimento de sua família, evite pô-las em lugares perigosos.
- 3.1.6. Comunique ao seu chefe ou encarregado toda e qualquer anormalidade ou defeito que notar na máquina ou ferramenta que for utilizar.
- 3.1.7. Não improvise ferramentas, procure uma que seja adequada para seu serviço.
- 3.1.8. Lembre-se que voce não e o único no serviço e que a vida de seu companheiro e tão preciosa quanto a sua.
- 3.1.9. Utilize em seus trabalhos, ferramentas em bom estado de conservação, para prevenir possíveis acidentes.
- 3.1.10. Não fume em lugares onde se guardem inflamáveis ou próximos das máquinas e equipamentos (olhe as sinalizações quanto as proibições)
- 3.1.11. Coopere com seus companheiros em beneficio da segurança de todos e siga os conselhos de seu chefe ou encarregado.
- 3.1.12. O hábito de usar cabelos soltos, durante o serviço, tem dado causa a graves e irreparáveis acidentes, utilize cabelos aparados ou use touca protetora quando seu trabalho exigir.
- 3.1.13. Manda a lei que o empregador forneça os equipamento de proteção que voce necessita para o trabalho, mas voce tambem está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar doenças profissionais.
- 3.1.14. Utilize cinto de segurança tipo para-queda quando for realizar trabalhos em altura superior a 2,00 (dois) metros.
- 3.1.15. Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
- 3.1.16. Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar transtornos maiores.
- 3.1.17. Cada acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
- 3.1.18. Se voce foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado, não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
- 3.1.19. Se voce não é eletrcista, não se meta a fazer serviços de eletrecidade.
- 3.1.20. Procure o socorro médico imediato, se voce for vítima de um acidente amanhã poderá ser tarde demais.
- 3.1.21. A máquinas não respeitam ninguém; mas voce deve respeitá-las.
- 3.1.22. Atende às recomendações dos membros ou designados da CIPA e de seus chefes ou encarregados.
- 3.1.23. Conheça sempre as regras de segurança do setor onde voce trabalha.
- 3.1.24. Conversa e discussão no trabalho predispõe a acidentes pela desatenção.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 (pag 02/02)**  
**Segurança Geral**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

- 3.1.25. Leia e reflita sempre sobre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos de prevenção a acidentes.
- 3.1.26. Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas, nos devidos lugares.
- 3.1.27. Pare a máquina quando tiver que consertá-la, limpa-la ou lubrificá-la.
- 3.1.28. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes, use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
- 3.1.29. Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho, você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

**4. Punições aos funcionários:**

- I) Advertência verbal;
- II) Advertência por escrito e ou cobrança do prejuízo;
- III) Suspensão do Trabalho;
- IV) Demissão por justa causa ou cancelamento da prestação de serviços.

**5. Vigência e declaração de compromisso:**

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Eu, \_\_\_\_\_ funcionário desta empresa, declaro ter recebido esta Ordem de Serviço, bem como ter sido treinado quanto aos procedimentos de segurança e sobre o uso adequado dos E.P.I's (Equipamentos de Proteção Individual) a qual assino em duas vias, comprometendo-me a cumprir todas as recomendações aqui contidas durante a execução do meu trabalho e ciente das possíveis punições cabíveis.

Pitanga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/77  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 (pag 01/02)**  
**Procedimentos em Caso de Emergência**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

**1. Objetivo:**

Padronizar as atividades em caso de emergência, para uso de todos os funcionários e colaboradores que prestam serviços diretos ou indiretos na empresa através de contato telefônico e ou procedimentos.

**2. Premissas:**

Utilizar os telefones de contato e ou procedimentos abaixo nos casos de:

- Acidente de trabalho;
- Acidente de trajeto;
- Situações específicas (roubo, incêndio, catástrofes, etc.)

**3. Procedimentos a seguir:**

- Verificar a segurança do local (pessoas, instalações, etc.);
- Caso possa tomar uma atitude para minimizar a situação, faça com a máxima segurança para não aumentar os prejuízos (principalmente a integridade física, caso haja alguma vítima), **caso não haja vítima acione diretamente as autoridades competentes;**
- **Em caso de haver vítima ligue para Eco Salva** ou em pequenas lesões encaminhe ao pronto socorro mais próximo **sempre avisando o Superior Imediato** (pessoalmente ou pelo(s) telefone(s) abaixo);
- Ao chegar no pronto socorro deixe bem claro de que se trata de **Acidente de Trabalho ou Acidente de Trajeto;**

**4. Telefones úteis:**

Gerente: (1) ??????: XXXX-XXXX e (2) ??????????: XXXX-XXXX  
Eco Salva: XXXX-XXXX  
SIATE/Polícia Militar/Corpo de Bombeiros: 190

**5. Proibições:**

Fica proibido o fornecimento destes telefones a pessoas de fora da empresa, caso ocorra a necessidade, antes deverá ligar para o funcionário pedindo a autorização para fornecer o número de telefone.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/11  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 (pag 02/02)**  
**Procedimentos em Caso de Emergência**  
**Conforme rege a NR-01 item 1.7b**

**6. Vigência e declaração de compromisso:**

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Eu, \_\_\_\_\_ funcionário desta empresa, declaro ter recebido esta Ordem de Serviço bem como ter sido orientado sobre os **Procedimentos em Caso de Emergência**, a qual assino em duas vias, comprometendo-me a cumprir todas as recomendações aqui contidas.

Pitanga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03 / 11 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**CRONOGRAMA ANUAL DO PPRA**

**NOTA IMPORTANTE:**

Este cronograma deverá ser preenchido pela empresa imediatamente após o recebimento oficial do Documento Base do PPRA, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratante o cumprimento e as metas fixadas, bem como o ônus decorrente das ações aplicadas.

**Antecipação e Prevenção de Riscos**

Objetivos	Mar/ 2017	Abr/ 2017	Mai/ 2017	Jun/ 2017	Jul/ 2017	Ago/ 2017	Set/ 2017	Out/ 2017	Nov/ 2017	Dez/ 2017	Jan/ 2018	Fev/ 2018	Responsável / Realizado em:
Encaminhar o PPRA ao medico coordenador do PCMSO.													Protege Mar/ 2017
Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso adequado de EPI's.													
Promover anualmente treinamentos de Primeiros socorros e Prevenção e combate a incêndios, NRs 07 e 23 respectivamente.													
Manter extintores de incêndio a disposição no ambiente de trabalho.													
Manter a limpeza e organização do setor, NR 18													
Fornecer armarios individuais aos funcionários, NR 24													
Indicar um (01) funcionário para designado de CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 05													
Elaborar o Proximo PPRA													Protege Fev/ 2018

**Nota importante:** Acompanhar mensalmente a realização das ações corretivas.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/ 22 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**LEVANTAMENTO TÉCNICO DAS ATIVIDADES,  
ANÁLISE DOS RISCOS POR FUNÇÃO.  
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E  
RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA E  
HIGIENE DO TRABALHO**

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**Setor:** Administrativo  
**Função:** Assistente Administrativo  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 011  
**Atividade:** Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequências Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Ergonômico	Postura Inadequada.	Atividades em geral	Habitual.	Qualitativo	Não mensurável.	Lombalgias e dores nas costas.	--	Orientar sobre postura de trabalho.

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível tn(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Atividades em geral	58	62	64	480			S/ restrições	0,00	LNA	415	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right, along with the official stamp and date.

**Setor:** Operacional  
**Função:** Auxiliar de Cozinha  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 007  
**Atividade:** Organizam e supervisionam serviços de cozinha , planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequencias Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Ergonômico	Postura Inadequada.	Mesa, Cadeira, Etc.	Habitual.	Qualitativo	Não mensurável	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	-	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR 17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.
Risco de Acidentes	Lesão em membros	uso de faca para cortar alimentos	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Acidentes e lesões graves	-	Fornecer, treinar e tomar obrigatório o uso de EPI's.e orientar funcionários sobre risco de acidentes

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível tn(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Cozinha	58	62	64	480			S/ restrições	0,00	LNA	425	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signature and stamp area with a large blue scribble.

**Setor:** Operacional  
**Função:** Carpinteiro  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 013  
**Atividade:** Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lujes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequencias Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Ergonômico	Postura Inadequada	Realização das Suas Atividades	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Problema de coluna, dores musculares, cansaço, irritação	-	Orientar funcionário sobre ginastica laboral, atividades físicas, alongamentos
Risco Químico	Cal e Cimento	Manipulação de Cal e Cimento	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Dermatite, carcinogênese, intoxicação	-	Fornecer luvas impermeáveis e mascara contra particulados quando estiver mexendo com cal e cimento
Risco de Acidentes	Queda de Objetos Nos Pés	Transporte de Materiais	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Lesões corporais	-	Fornecer calçado fechado com biqueira de acrílico ou aço resistente a quedas e impactos de objetos
Risco Ergonômico	Levantamento e Transporte Manual de Peso	Transporte de Materiais	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Problema de coluna, dores musculares, cansaço, irritação.	-	Orientar funcionário sobre levantamento e transporte manual de peso conforme anexo no PPR
Risco de Acidentes	Lesões Nos Membros	Atividade Em Geral	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Lesões corporais	-	Fornecer luvas em raspa de couro e ou vaqueta
Risco de Acidentes	Queda em desnível (trabalhos em altura)	Trabalhos Em Altura.	Habitual	Qualitativo	Não Mensurável	Lesões corporais e fraturas.	cinto de segurança tipo paraquedista com duplo talabarte,	Utilizar cinto de segurança para trabalhos acima de 2,00 metros de altura documentar e tornar obrigatório o uso de meio de controle existente. Promover curso para trabalho em altura conforme determina a NR35. Elaborar P.T (Permissão de Trabalho ) antes da execução das atividades em altura.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/11/19  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Risco Físico	Ruído	Betoneira	Habitual	Qualitativo	Vide planilha	Perda de audição, insônia, irritação.	-	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de protetor auricular com atenuação mínima de 12 db
Risco Químico	Aerodispersóides Não fibrogenicos	poeiras	habitual	Qualitativo	Não mensurado	Doenças pulmonares obstrutivas.	respirador PFF1	Fornecer e tornar obrigatório o uso de máscara contra particulados semi-facial PFF1, treinar o uso adequado conforme NR6.

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)				Trabalhista (NR-15)			Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Periodo	Tempo máximo permissível m(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Periodo
Máquinas e equipamentos	82	86	89	360			120	0,86	LNA	450	300	

Demais atividades	68	71	74	120
-------------------	----	----	----	-----

S/ restrições	0,00	-	-	-
---------------	------	---	---	---

Total: 0,86

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03 / 22 / 17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Coletor de Resíduos Vegetais  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 010  
**Atividade:** faz a limpeza das canaletas, removendo sujeira, coletando material vegetal e dando a destinação adequada aos mesmos.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequências Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Ergonômico	Postura Inadequada.	realização de suas atividades	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	-	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.
Risco de Acidentes	Picada de animais peçonhentos	Cobras, aranhas, etc	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Tontura, vômitos, náuseas, alergias, dormência de membros, etc	Caneleira em couro, coturnos em couro, luvas de vaqueta	Caneleira em couro, coturnos ou botas em couro, luvas de vaqueta, etc
Risco de Acidentes	lesão em membros, corpo estranho nos olhos.	atividades com rocadeira.	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Acidentes e lesões graves	Calçado de segurança, capacete, luvas em raspa de couro, avental de raspa e perneira, protetor facial e/ou óculos de segurança.	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's, e orientar funcionários sobre risco de acidentes.
Risco de Acidentes	Atropelamentos,	acidentes de transito	Habitual	Qualitativo	Não mensurável.	Lesões corporais.	-	Realizar manutenção periódica de veículo e treinamento de direção defensiva, bem como sinalizar as áreas onde estão realizando atividades;
Risco Ergonômico	Levantamento e transporte manual de Pesos	realização de suas atividades	Habitual	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	-	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.
Risco Físico	Ruído	rocadeira. transito	Habitual e permanente	Quantitativo	Vide planilha	Perda da audição, insônia, dor de cabeça, cansaço, irritação.	protetor auricular com NRR/SF de 7 dB(A) conforme NR-06	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's, conforme norma regulamentadora NR 06, fornecer protetor auricular com atenuação mínima de 20 db

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permitível em(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Atividades em geral	78	80	81	480			960	0,00	LNA	468	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/11  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Controlador de acesso e tráfego  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 003  
**Atividade:** sinaliza as vias de trafego, com uso de bandeirinhas, cones, e placas de sinalização. controla o fluxo de carros, etc.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequencias Possiveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Ergonômico	Postura Inadequada.	realização de suas atividades	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	--	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.
Risco Físico	Ruído	rocadeira. transito	Habitual e permanente	Quantitativo	Vide planilha	Perda da audição, insônia, dor de cabeça, cansaço, irritação.	protetor auricular com NRR/SF de 7 dB(A) conforme NR-06	Fornecer, treinar e tomar obrigatório o uso de EPI's, conforme norma regulamentadora NR 06, fornecer protetor auricular com atenuação mínima de 20 db
Risco Ergonômico	trabalho em pé	realização de suas atividades	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	--	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.
Risco de Acidentes	Atropelamentos,	acidentes de transito	Habitual	Qualitativo	Não mensurável.	Lesões corporais.	--	sinalizar adequadamente as vias.
Risco de Acidentes	Picada de animais peçonhentos	Cobras, aranhas, etc	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Tontura, vômitos, náuseas, alergias, dormência de membros, etc	Caneleira em couro, coturnos em couro, luvas de vaqueta	Caneleira em couro, coturnos ou botas em couro, luvas de vaqueta, etc

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)				Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)					
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível to(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Transito	78	80	81	480			960	0,00	LNA	468	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**Setor:** Operacional  
**Função:** Cozinheiro  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 004

**Atividade:** Organizam e supervisionam serviços de cozinha , planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

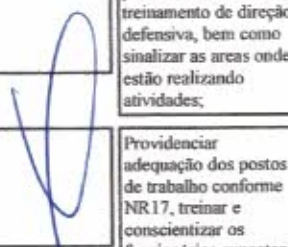
Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequencias Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto				
Risco Ergonômico	Postura Inadequada	Mesa, Cadeira, Etc.	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	-	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.				
Risco de Acidentes	lesão em membros	uso de faca para cortar alimentos	Habitual	Qualitativo	Não mensuravel	Acidentes e lesões graves	-	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's e orientar funcionários sobre risco de acidentes				
Avaliação de Ruído dB(A)				Trabalhista (NR-15)			Avaliação de Iluminação (Lux)					
Equipamento / Local	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição ca(minut)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível ta(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Cozinha	58	62	64	480			S/ restrições	0,00	LNA	425	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Encarregado  
**Nº de Funcionários:** 001 ( Um )  
**Nº do Gas:** 005  
**Atividade:** Dirigir o veículo levando os funcionários e materiais, orienta os funcionarios quanto ao trabalho a ser executado.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequencias Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco de Acidentes	Picada de animais peçonhentos	Cobras, aranhas, etc	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Tontura, vômitos, náuseas, alergias, dormência de membros, etc	Caneleira em couro, coturnos em couro, luvas de vaqueta	Caneleira em couro, coturnos ou botas em couro, luvas de vaqueta, etc
Risco Físico	Ruído	rocadeira, transito	Habitual e permanente	Quantitativo	Vide planilha	Perda da audição, insônia, dor de cabeça, cansaço, irritação.	protetor auricular com NRR/SF de 7 dB(A) conforme NR-06	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's, conforme norma regulamentadora NR 06, fornecer protetor auricular com atenuação mínima de 20 db
Risco de Acidentes	lesão em membros, corpo estranho nos olhos.	atividades com rocadeira.	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Acidentes e lesões graves	Calçado de segurança, capacete, luvas em raspa de couro, avental de raspa e perneira, protetor facial e/ou óculos de segurança.	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's e orientar funcionários sobre risco de acidentes.
Risco de Acidentes	Acidente de Trânsito.	Trânsito e Veículo, atropelamentos.	Habitual	Qualitativo	Não mensurável.	Lesões corporais.	-	Realizar manutenção periódica de veículo e treinamento de direção defensiva, bem como sinalizar as áreas onde estão realizando atividades;
Risco Ergonômico	Postura Inadequada.	realização de suas atividades	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	-	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR 17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.



Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição co(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível tn(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Atividades em geral	79	81	83	400			835,72	0,50	LNA	498	300	
Atividades administrativas	61	64	68	80			S/ Restrições	0,00	LNA	-	-	

Total: 0,50

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**Setor:** Operacional  
**Função:** Jardineiro  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 001  
**Atividade:** faz o desbaste e a poda de plantas em jardins, praças, etc. conserva o ambiente de trabalho limpo e organizado.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequências Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco de Acidentes	Picada de animais peçonhentos	Cobras, aranhas, etc	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Tontura, vômitos, náuseas, alergias, dormência de membros, etc	Caneleira em couro, coturnos em couro, luvas de vaqueta	Caneleira em couro, coturnos ou botas em couro, luvas de vaqueta, etc
Risco de Acidentes	lesão em membros, corpo estranho nos olhos.	atividades com rocadeira.	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Acidentes e lesões graves	Calçado de segurança, capacete, luvas em raspa de couro, avental de raspa e perneira, protetor facial e/ou óculos de segurança.	Fornecer, treinar e tomar obrigatório o uso de EPI's e orientar funcionários sobre risco de acidentes.
Risco Ergonômico	Postura inadequada.	realização de suas atividades	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	--	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.
Risco Físico	Ruído	rocadeira. transito	Habitual e permanente	Quantitativo	Vide planilha	Perda da audição, insônia, dor de cabeça, cansaço, irritação.	protetor auricular com NRR/SF de 7 dB(A) conforme NR-06	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's, conforme norma regulamentadora NR 06, fornecer protetor auricular com atenuação mínima de 20 db

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permitido em(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
maquinas e equipamentos	82	84	86	280			551,37	0,51	LNA	498	300	
demais atividades	64	68	72	200			S/ restrições	0,00		--	-	

Total: 0,51

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03 / 11 / 17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Operador de Roçadeira intercostal  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 002  
**Atividade:** Opera máquina roçadeira intercostal, fazendo corte da vegetação, mantendo limpa as canaletas, etc.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequências Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco de Acidentes	Picada de animais peçonhentos	Cobras, aranhas, etc	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Tontura, vômitos, náuseas, alergias, dormência de membros, etc	Caneleira em couro, coturnos em couro, luvas de vaqueta	Caneleira em couro, coturnos ou botas em couro, luvas de vaqueta, etc
Risco Físico	Ruído	roçadeira. transito	Habitual e permanente	Quantitativo	Vide planilha	Perda da audição, insônia, dor de cabeça, cansaço, irritação.	protetor auricular com NRR/SF de 7 dB(A) conforme NR-06	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's, conforme norma regulamentadora NR 06, fornecer protetor auricular com atenuação mínima de 20 db
Risco de Acidentes	lesão em membros, corpo estranho nos olhos.	atividades com roçadeira.	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Acidentes e lesões graves	Calçado de segurança, capacete, luvas em raspa de couro, avental de raspa e perneira, protetor facial e/ou óculos de segurança.	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPI's e orientar funcionários sobre risco de acidentes.
Risco de Acidentes	Acidente de Trânsito.	Trânsito e Veículo, atropelamentos.	Habitual	Qualitativo	Não mensurável.	Lesões corporais.	-	Realizar manutenção periódica de veículo e treinamento de direção defensiva, bem como sinalizar as áreas onde estão realizando atividades;
Risco Ergonômico	Postura Inadequada.	realização de suas atividades	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	-	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.
Risco Químico	Vapores	Processo de Abastecer as roçadeiras	habitual	Qualitativo	Não mensurável	Ação Depressiva do Sistema Nervoso, danos aos diversos órgãos.	luvas e creme protetor para a pele.	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de creme protetor para a pele e luvas em nitrílicas impermeáveis. NR 06

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)				Forma de Avaliação	Período	Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)			
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição ca(mín)			Tempo máximo permissível (minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
roçadeira	83	86	88	420			420	1,00	LNA	487	300	
Demais atividades	71	74	77	60			S/ restrições	0,00	LNA	-	-	

Total: 1,00

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/12/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Pedreiro  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 012  
**Atividade:** Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequências Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Ergonômico	Levantamento e Transporte Manual de Peso.	Manuseio e Transporte Materiais	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Lombalgias, dores musculares e possíveis doenças ocupacionais.	-	Treinar e conscientizar os funcionários expostos aos riscos de acidentes.
Risco de Acidentes	Queda de Materiais.	Máquinas e Equipamentos	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Acidentes e lesões graves	-	Fornecer, treinar e tomar obrigatório o uso de EPI's e orientar funcionários sobre risco de acidentes
Risco Ergonômico	Postura Inadequada	Atividades Em Geral	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço, acidentes	-	Treinar e conscientizar os funcionários quanto a postura de trabalho
Risco de Acidentes	Queda em desnível	Trabalhos em altura	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Lesões corporais	Cinto de Segurança com duplo talabarte	Treinar e tomar obrigatório o uso de cinto de segurança para trabalhos acima de 2 metros de altura. promover treinamento de Trabalho em altura, NR 35.
Risco de Acidentes	Lesões Nos Membros	Atividade Em Geral	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Lesões corporais	não encontrado	Fornecer luvas em raspa de couro e/ou vaqueta
Risco Químico	Cal e Cimento	Manipulação de Cal e Cimento	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Dermatite, carcinogênese, intoxicação	-	Fornecer luvas impermeáveis e mascara contra particulados quando estiver mexendo com cal e cimento
Risco Físico	Ruído	rocadeira. transito	Habitual e permanente	Quantitativo	Vide planilha	Perda da audição, insônia, dor de cabeça, cansaço, irritação.	protetor auricular com NR/SF de 7 dB(A) conforme NR-06	Fornecer, treinar e tomar obrigatório o uso de EPI's, conforme norma regulamentadora NR 06, fornecer protetor auricular com atenuação mínima de 20 db

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível em(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Betoneira	82	85	87	240			480	0,50	LNA	425	300	
demais atividades	74	77	80	240			S/ restrições	0,00	LNA	-	-	

Total: 0,50

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/22  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Roçador Manual  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 009  
**Atividade:** com uso de foice, realiza a limpeza das proximidades das pistas, seguindo normas e procedimento técnicos de segurança e meio ambiente.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequências Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco de Acidentes	Atropelamentos,	acidentes de transito	Habitual	Qualitativo	Não mensurável.	Lesões corporais.	-	sinalizar adequadamente as vias.
Risco de Acidentes	Picada de animais peçonhentos	Cobras, aranhas, etc	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Tontura, vômitos, náuseas, alergias, dormência de membros, etc	Caneleira em couro, coturnos em couro, luvas de vaqueta	Caneleira em couro, coturnos ou botas em couro, luvas de vaqueta, etc
Risco de Acidentes	lesão em membros, corpo estranho nos olhos.	atividades com rocadeira.	Habitual intermitente	Qualitativo	Não mensurado	Acidentes e lesões graves	Calçado de segurança , capacete, luvas em raspa de couro, avental de raspa e perneira, protetor facial e/ou óculos de segurança.	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de EPT's e orientar funcionários sobre risco de acidentes.
Risco Ergonômico	Postura Inadequada.	realização de suas atividades	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço e acidentes.	-	Providenciar adequação dos postos de trabalho conforme NR17, treinar e conscientizar os funcionários expostos.

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível tr(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Total:												

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/22  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Serviços Gerais  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 014  
**Atividade:** Efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, realiza limpeza das instalações.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequencias Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Químico	Cal e Cimento	Manipulação de Cal e Cimento	Habitual	Decibelimetro	Não mensurado	Dermatite, carcinogênese, intoxicação	-	Fornecer luvas impermeáveis e mascara contra particulados quando estiver mexendo com cal e cimento
Risco de Acidentes	Lesões Nos Membros	Atividade Em Geral	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Lesões corporais	não encontrado	Fornecer luvas em raspa de couro e/ou vaqueta
Risco Ergonômico	Postura Inadequada	Atividades Em Geral	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço, acidentes	-	Treinar e conscientizar os funcionários quanto a postura de trabalho
Risco de Acidentes	Queda de Materiais.	Máquinas e Equipamentos	Habitual	Qualitativo	Não mensuravel	Acidentes e lesões graves	-	Fornecer, treinar e tomar obrigatório o uso de EPT's e orientar funcionários sobre risco de acidentes
Risco Ergonômico	Levantamento e Transporte Manual de Peso.	Manuseio e Transporte Materiais	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Lombalgias, dores musculares e possíveis doenças ocupacionais.	-	Treinar e conscientizar os funcionários expostos aos riscos de acidentes.

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Periodo	Tempo máximo permitido em(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Periodo
Atividades em geral	72	76	81	480			S/restrições	0,00	L N A	480	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Setor:** Operacional  
**Função:** Varredor  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 008

**Atividade:** Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequências Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Químico	tintas e solventes	pintura de guias.	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Dermatite, carcinogênese	uso de vestimenta modelo tyvek, respirador PFF2, bota de borracha, luvas impermeáveis e oculos de proteção.	uso de vestimenta modelo tyvek, respirador PFF2, bota de borracha, luvas impermeáveis e oculos de proteção.
Risco Ergonômico	Postura Inadequada	Realização das Suas Atividades	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Problema de coluna, dores musculares, cansaço, irritação	-	Orientar funcionário sobre postura de trabalho conforme NR-17
Risco de Acidentes	Queda de Materiais	Transporte de Materiais	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Lesões corporais	-	Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de calçado fechado com biqueira de aço e capacete de segurança, conforme determina NR 06.
Risco Ergonômico	Levantamento e Transporte Manual de Peso.	Atividades Em Geral	Habitual.	Qualitativo	Não mensurado.	Lombalgias, dores musculares e possíveis doenças osteo musculares.	-	Orientar funcionários sobre procedimentos adequados de levantamento e transporte manual de peso, modelo anexo.
Risco de Acidentes	Atropelamentos,	acidentes de transito	Habitual	Qualitativo	Não mensurável.	Lesões corporais.	-	sinalizar adequadamente as vias.

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(minu)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permissível tn(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Atividades em geral	68	72	74	480			S/ restrições	0,00	LNA	487	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 03/11/17  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**Setor:** Operacional  
**Função:** Zeladora  
**Nº de Funcionários:** 002 ( Dois )  
**Nº do Gas:** 006

**Atividade:** Realizar a limpeza em geral, limpar o chão (varrer, passar pano, lavar, encerar) tirar o pó dos móveis. limpar os banheiros e sanitários abastecer os mesmos de produtos de higiene pessoal, fazer coleta de lixo dos depósitos, recolher em latões para depositar na lixeira, limpar o jardim..

Risco Ocupacional	Agente de Risco	Fonte Geradora	Tipo de Exposição	Forma de Avaliação	Valores Encontrados	Consequencias Possíveis	Meio de Controle Existente	Meio de Controle Proposto
Risco Ergonômico	Postura Inadequada	Atividades Em Geral	Habitual	Qualitativo	Não mensurável	Problemas de coluna, dores musculares, cansaço, acidentes	--	Treinar e conscientizar os funcionários quanto a postura de trabalho
Risco de Acidentes	queda em nível	Atividade Em Geral	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Lesões corporais	-	uso de calçados anti derrapantes
Risco Químico	produtos de limpeza(uso domestico)	limpeza dos ambientes	Habitual	Qualitativo	Não mensurado	Irritação da pele e vias aereas	--	Fornecer luvas impermeáveis e mascara PFF2 quando manipulando tais químicos.

Equipamento / Local	Avaliação de Ruído dB(A)					Trabalhista (NR-15)		Avaliação de Iluminação (Lux)				
	Mínimo dB(A)	Médio dB(A)	Máximo dB(A)	Tempo efetivo de exposição em(min)	Forma de Avaliação	Período	Tempo máximo permitível tn(minutos)	Valor da Dose	Tipo de Iluminação	Medido	Mínimo exigido NBR 5413	Período
Atividades em geral	61	64	68	480			S/restrições	0,00	L N A	480	300	

Total: 0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/11/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom.

**Considerações Finais:**

Em função da detecção de alguns pontos deficientes em relação aos riscos ambientais avaliados, orienta-se que esta Empresa tome as devidas providências com a utilização dos dados e recomendações do relatório, objetivando a correção e solução.

É válido frisar a importância da continuidade do controle ambiental dos riscos ocupacionais, de modo a contribuir para a constante melhoria e aperfeiçoamento das condições de segurança no trabalho, assim como uma maior produtividade e a minimização de custos diretos e indiretos.

Este documento possui caráter informativo e orientativo e sua utilização é exclusiva da Empresa até o momento que lhe aprovar, cabendo-lhe todo e qualquer ônus quanto a um encaminhamento indevido, em razão direta dos Riscos avaliados e de suas interações com as Normas e Leis.

Os dados aqui apresentados, assim como as opiniões formuladas, pareceres e conclusões da Avaliação são de inteira e completa responsabilidade dos que assinam o presente.

Este Relatório Técnico se constitui em um documento técnico a ser interpretado de modo conjunto, complementar e interativo entre todos os envolvidos.

Sendo a que se apresenta no momento.

Pitanga, 01 de março de 2017

  
-----  
Otacilio Alessandro Bittencourt  
Médico(a) do Trabalho  
CRM-20130 RQE 21207



CONFERE COM ORIGINAL  
EM 03/07/17  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO